SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1681

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira Pública do MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos, que o **Processo Licitatório nº 058/2016**, realizado na modalidade **Pregão Presencial nº. 034/2016**, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos de lavanderia para o Hospital e Maternidade do Município de Abreu e Lima, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito como **DESERTO**, em razão do não comparecimento de empresas licitantes interessadas no certame. Mais informações na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061 – Ramal 242.

Abreu e Lima, 06.10.2016.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:AFEADB6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 042/2016 – IPSMAI

PORTARIA Nº 042/2016

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 006/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a contar de **20 de novembro de 2015** com proventos integrais a **Abilia Maria dos Santos Oliveira,** portadora do CPF: 461.085.484-87 esposa do Ex – Segurado **Sebastião Marques de Oliveira,** eletricista (Aposentado), Matricula nº. 184, lotado no IPSMAI – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira - PE, falecido **em 20 de novembro de 2015**, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso I da Constituição da República, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, retroagindo a **20 de novembro de 2015 data do Óbito.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de Outubro de 2016.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6B2B00AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - PROCESSO Nº 004/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do Pregão Presencial nº 002/2015 - Processo nº 004/2015. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de suplementos nutricionais destinados a pacientes com necessidades especificas, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses. Vencedor: REDE DE NEGÓCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.097.081/0001-18. ITEM 01 R$ 19.500,00, ITEM 06 R$ 4.995,36, ITEM 08 R$ 5.470,00 perfazendo um valor de R$ 29.965,36; ISRAEL SOARES DOS SANTOS JÚNIOR - CNPJ: 17.871.144/0001-16. ITEM 02 R$ 34.500,00, ITEM 05 R$ 8.050,00, ITEM 07 R$ 33.138,00, perfazendo um valor de 75.688,00; ESSENTRIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 13.712.524/0001-57. ITEM 03 R$ 4.000,00, ITEM 04 R$ 4.000,00 perfazendo um valor R$ 8.000,00. Informações adicionais no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de Licitação, Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro – de segunda à sexta-feira – das 08:00 às 13:00 horas .

Araçoiaba (PE), 13 de março de 2015.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:926AA1BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - PROCESSO Nº 013/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do Pregão Presencial nº 003/2015 - Processo nº 013/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de serviços funerários, para atendimento à demanda da Secretaria de Trabalho Social e Cidadania. Vencedor: ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, CNPJ: 10.643.161/0001-57 – Item I – R$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais); Item II - R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); e, Lote III – R$ 2.890,00(dois mil, oitocentos e noventa reais). Informações adicionais no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de Licitação, Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro – de segunda à sexta-feira – das 08:00 às 13:00 horas

Araçoiaba (PE), 08 de abril de 2015.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:08A5BAFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - PROCESSO Nº 021/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do Pregão Presencial nº 006/2015 - Processo nº 021/2015. Objeto: Formação de registro de preço, para contratação de empresa para fornecimento de cesta básica destinada á doação para as pessoas carentes do município de Araçoiaba. Vencedor: PRODUTOS ITA LTDA - CNPJ: 09.221.962/0001-45. Valor global é de R$ 37.800,00. Informações adicionais no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de Licitação, Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro – de segunda à sexta-feira – das 08:00 às 13:00 horas .

Araçoiaba (PE), 15 de junho de 2015.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:AFB7CCEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - PROCESSO Nº 024/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do Pregão Presencial nº 007/2015 - Processo nº 024/2015. Objeto: Formação de registro de preço, para fornecimento parcelado visando à aquisição de materiais de expediente para a demanda das secretarias do município, no período de 12 (doze). Vencedor: ELAINE REGINA ALVES DE LIMA - ME - CNPJ: 14.252.197/0001-60. SECRETARIA DE SAÚDE valor de R$ 12.379,10; GESTÃO ADMINISTRATIVA valor de R$ 111.755,06. Informações adicionais no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de Licitação, Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro – de segunda à sexta-feira – das 08:00 às 13:00 horas .

Araçoiaba (PE), 11 de Agosto de 2015.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:D9FD5DBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - PROCESSO Nº 38/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do Pregão Presencial nº 010/2015 - Processo nº 38/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartão combustível e ticket combustível destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes à prefeitura Municipal de Araçoiaba. Vencedor: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 42.194.191/0001-10. Percentual de administração de 3,00% (três por cento) perfazendo um total estimado anual de R$ 98.929,89 decorrente dos serviços efetivamente executados na Secretaria de saúde/fundo municipal de saúde e gestão administrativa perfazendo um total estimado de R$ 349.908,04. Informações adicionais no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de Licitação, Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro – de segunda à sexta-feira – das 08:00 às 13:00 horas .

Araçoiaba (PE), 01 de Setembro de 2015.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:C5073D90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 - PROCESSO Nº 043/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do Pregão Presencial nº 011/2015 - Processo nº 043/2015. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material: elétrico, hidráulico, construção e pintura para reforma dos prédios públicos deste município. Vencedor: ANTÔNIO GOMES LACERDA - ME - CNPJ: 02.494.275/0001-54. GESTÃO ADMINISTRATIVA valor de R$ 197.254,09; SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA - FMAS valor de R$ 53.796,57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS valor de R$ 107.593,14, perfazendo valor total de 358.643,80. Informações adicionais no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de Licitação, Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro – de segunda à sexta-feira – das 08:00 às 13:00 horas.

Araçoiaba (PE), 21 de Setembro de 2015.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:15C37C18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PROCESSO Nº 055/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do Pregão Presencial nº 017/2015 - Processo nº 055/2015. Objeto: Formação de Registro de Preços visando eventual aquisição de peças e acessórios automotivos de forma parcelada, para atendimento à demanda da frota pertencente ao Município. Vencedor: AKI PEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 18.267.020/0001-99. SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA, LOTE VI - R$ 32.900,00; SECRETARIA DE SAÚDE, LOTE II - R$ 46.900,00; LOTE IV – R$ 36.298,00; LOTE V – R$ 93.795,00; LOTE VII - R$ 39.980,00; LOTE XI – 39.350,00, Valor total R$ 256.323,00; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, LOTE VIII – R$ 17.200,00; LOTE IX – R$ 104.300,00; LOTE X – R$ 23.100,00, Valor total R$ 144.600,00; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOTE I – R$ 32.298,00; LOTE III – R$ 18.300,00; LOTE XII – R$ 73.960,00; LOTE XIII – 121.300,00; LOTE XIV – R$ 121.300,00; LOTE XV – R$ 121.300,00; LOTE XVI – R$ 58.950,00, Valor total R$ 547.408,00. Informações adicionais no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de Licitação, Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro – de segunda à sexta-feira – das 08:00 às 13:00 horas.

Araçoiaba (PE), 14 de Dezembro de 2015.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:B2ABCB58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - PROCESSO Nº 056/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do Pregão Presencial nº 018/2015 - Processo nº 056/2015. Objeto: Formação de registro de preços para fornecimento parcelado de locação e instalação de equipamentos de sonorização, iluminação e infraestrutura; palco com camarim e área de produção; gride, gerador e banheiro químicos, para atender demanda da prefeitura Municipal de Araçoiaba, durante o período de 12 (doze) meses. Vencedor: LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA - CNPJ: 35.583.475/0001-32. Perfazendo valor total de R$ 92.000,00; STUDIO NIGHT EIRELI - CNPJ: 24.395.873/0001-09, perfazendo valor total de 850.450,00. Informações adicionais no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de Licitação, Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro – de segunda à sexta-feira – das 08:00 às 13:00 horas .

Araçoiaba (PE), 04 de Janeiro de 2016.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:6C04196C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 - PROCESSO Nº 059/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do Pregão Presencial nº 019/2015 - Processo nº 059/2015. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de projetos de leitura através de através de acervo bibliográfico complementar, projeto de formação de educadores e materiais pedagógicos de apoio, para atendimento às escolas do ensino fundamental da rede Municipal. Vencedor: SUPORTE EDUCACIONAL LTDA - ME - CNPJ: 13.389.880/0001-81. VALOR GLOBAL de R$ 607.300,00. Informações adicionais no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de Licitação, Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro – de segunda à sexta-feira – das 08:00 às 13:00 horas.

Araçoiaba (PE), 01 de Fevereiro de 2015.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:24222D3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - PROCESSO Nº 060/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do Pregão Presencial nº 020/2015 - Processo nº 060/2015. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada referente fornecimento de pneus para atendimento aos veículos pertencentes à frota do Município. Vencedor: FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.889.422/0001-13. VALOR TOTAL de R$ 171.768,00 (cento e setenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais); PNEUS & CIA. LTDA – EPP – CNPJ: 70.174.909/0001-41. VALOR TOTAL de R$ 65.806,00 (Sessenta e cinco mil oitocentos e seis reais). Informações adicionais no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de Licitação, Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro – de segunda à sexta-feira – das 08:00 às 13:00 horas .

Araçoiaba (PE), 25 de janeiro de 2016.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:CFFBDE30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - PROCESSO Nº 061/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do Pregão Presencial nº 021/2015 - Processo nº 061/2015. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar para atendimento ao cardápio do município de Araçoiaba. Vencedores: F. ARAÚJO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - CNPJ: 18.016.856/0001-10. LOTE 01 - R$ 276.998,84; ALINE ROBERTA DA SILVA PAPELARIA – EPP – CNPJ: 18.300.337/0001-80. LOTE 02 – R$ 25.890,00; PRODUTOS ITA LTDA – LOTE 03 – R$ 552.787,00. Informações adicionais no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de

Licitação, Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro – de segunda à sexta-feira – das 08:00 às 13:00 horas.

Araçoiaba (PE), 02 de fevereiro de 2015.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:3ABAB3E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - PROCESSO Nº 062/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do Pregão Presencial nº 022/2015 - Processo nº 062/2015. Objeto: Formação de registro de preços referente contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento à unidade hospitalar do Município no período de 12 (doze) meses. Vencedor: NUTRIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 10.403.325/0001-79. LOTE 01 - R$ 59.486,52; LOTE 02 – R$ 80.114,82; LOTE 03 – R$ 33.200,00; LOTE 04 – R$ 5.850,00. Informações adicionais no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de Licitação, Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro – de segunda à sexta-feira – das 08:00 às 13:00 horas.

Araçoiaba (PE), 01 de Fevereiro de 2016.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:3048F2DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - PROCESSO Nº 024/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do Pregão Presencial nº 006/2014 - Processo nº 024/2014. Objeto: Formação de registro de preços, para fornecimentos parcelados de: LOTE I: água mineral, sem gás condicionada em garrafões de 20 litros, potável de mesa; e LOTE II: Gás de cozinha – botijão GLP 13 kg, ambos para o período de 12 (doze) meses. Vencedor: Processo restou deserto, sendo cancelado após três (3) repetições consecutivas. Informações adicionais no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de Licitação, Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro – de segunda à sexta-feira – das 08:00 às 13:00 horas .

Araçoiaba (PE), 03 de agosto 2014.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:9E714536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - PROCESSO Nº 057/2014.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do Pregão Presencial nº 018/2014 - Processo nº 057/2014. Objeto: Formação de registro de preços, para eventual fornecimento parcelado, de medicamentos pertinentes à farmácia básica; material médico hospitalar, medicamentos do SUS; e, medicamentos da Saúde Mental, necessários ao atendimento deste município. Vencedores: MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA_ME - CNPJ: 19. 164. 463/ 0001 - 17. LOTE 01 R$ 790.998,40; SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09. 127. 775/ 0001 - 05. LOTE 02 R$ 232.499,95; MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 08. 348. 650/ 0001 - 34. LOTE 03 (medicamento SAMU) R$ 250.000,00 e LOTE 04 (Medicamento CAPS) R$ 105.831,00 Informações adicionais no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de Licitação, Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro – de segunda à sexta-feira – das 08:00 às 13:00 horas .

Araçoiaba (PE), 24 de setembro 2014.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:9737C7E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 - PROCESSO Nº 059/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do Pregão Presencial nº 020/2014 - Processo nº 059/2014. Objeto: Aquisição de material permanente, para atendimento à secretaria de educação, consoante CI nº 923/2014. Vencedor: OS INDÚSTRIA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 05. 372. 103/ 0001 - 04. ITEM I R$ 8.255,00, ITEM II R$ 3.350,00, ITEM III R$ 3.375,00, ITEM IV R$ 3.600,00, ITEM V R$ 17.500,00, ITEM VI R$ 5.680,00; METALURGICA RR LTDA - CNPJ: 03. 770. 908/ 0001 - 72. ITEM VII R$ 9.669,00, ITEM VIII R$ 8.030,00, ITEM IX R$ 7.750,00, ITEM X R$ 23.400,00, ITEM XI R$ 23.850,00. Informações adicionais no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de Licitação, Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro – de segunda à sexta-feira – das 08:00 às 13:00 horas.

Araçoiaba (PE), 08 de outubro 2014.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:2EB06FC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 - PROCESSO Nº 062/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do Pregão Presencial nº 021/2014 - Processo nº 062/2014. Objeto: Formação de Registro de preços para locação de equipamentos (notebook, ar condicionado), para atendimento a secretaria de saúde. Vencedor: MOISES DA SILVA PEREIRA INFORMÁTICA - ME - CNPJ: 09.369.766/0001-12. ITEM I R$ 34.750,00, ITEM II R$ 32.100,00. Informações adicionais no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Sala de Licitação, Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro – de segunda à sexta-feira – das 08:00 às 13:00 horas.

Araçoiaba (PE), 28 de outubro 2014.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:B843C267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015 - PROCESSO Nº 019/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Resultado do Tomada de preço nº 002/2015 - Processo nº 019/2015. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, para atendimento das demandas do município de Araçoiaba e fundos especiais. Vencedor: JULIERME BARBOSA XAVIER CNPJ nº 19.274.072/0001-55. Valor: R$144.000,00.

Araçoiaba (PE), 11 de Junho 2015.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:BD42BC3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 PROCESSO Nº 017/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO FINAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. A Comissão Permanente de Licitação a teor do previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, torna pública a habilitação da empresa GTCOM Comunicação Ltda., julgando-a como vencedora do certame em epígrafe.

Araçoiaba, 30 de julho de 2015.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:D75721F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015 - PROCESSO Nº 027/2015

Resultado do Tomada de preço nº 004/2015 - Processo nº 027/2015. Objeto: Contratação de empresa de serviços técnicos especializados em consultoria na Área de convênios e programas, com elaboração de prestação de contas dos recursos repassados pela esfera estadual e federal, para atendimento a educação básica, SICONV, SIGPC, inclusive monitoramento do SIMEC, controle e acompanhamento de aplicação dos recursos transferidos à conta do FUNDEB. Vencedor: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA CNPJ nº 20.538.480/0001-56. Valor: R$42.000,00.

Araçoiaba (PE), 17 de Julho 2015.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:CBF414AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0032/2016

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAÇOIABA, NO USO DE SUAS ATRIBUÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA MUNICIPAL:
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Araçoiaba nos últimos quadrimestre ultrapassou o limite de despesas com pessoal previsto no artigo 20, inciso III, alínea *b*, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção das medidas impostas no artigo 169, § 3º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, no que determina a adequação em relação às receitas e despesas;
CONSIDERANDO que a administração pública tem que se pautar pela economicidade, sendo por tanto necessário o enquadramento financeiro;
CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal, impõe severas sanções ao Gestor Público assim como ao Município em caso de não adoção das medidas para redução das despesas com pessoal, conforme artigo 23, § 3º, da referida norma;
RESOLVE:
ART. 1º – DETERMINAR AOS SECRETÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA QUE ADOTEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA REDUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL, DEVENDO OBSERVAR O DISPOSTO NO ARTIGO 169, § 1º, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REDUZINDO EM PELO MENOS EM 20% (VINTE POR CENTO) OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA.
ART. 2º - ACASO AS MEDIDAS PREVISTAS NO ARTIGO SUPRA NÃO SEJAM SUFICIENTES AO REENQUADRAMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL AO LIMITE LEGAL, DEVEM OS SECRETÁRIOS SUPRIMIR EVENTUAIS GRATIFICAÇÕES NÃO INCORPORADAS ÀS REMUNERAÇÕES, DEVENDO, NO ENTANTO, OBSERVAR O DISPOSTO NO ARTIGO 73, INCISO V, DA LEI 9.504/97.
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARAÇOIABA, 03 DE OUTUBRO DE 2016

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:839C2E11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 04 (quatro) Conjuntos Odontológicos para repor os gabinetes odontológicos da Atenção Básica e CEO deste município, conforme especificações constantes no **Anexo V** do Edital. **Contratada: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**

HOSPITALARES Pe. CALLOU LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.441.460/0001-20, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 308, Bairro São José, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº 112/2016**. **Valor Total** de **R$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais)**. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 009/2016. Processo Administrativo nº 015/2016. **Vigência:** Até 31/12/2016, contada a partir da data de sua assinatura.

Bonito, 05 de setembro de 2016.

MÁRCIA DE MORAIS COELHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:26A927F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 34/2016

EMENTA: Dispõe sobre a doação de área com condições especificadas na Lei Municipal n° 864/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n° 864, de 17 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê Executivo composto pelo Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, Secretário da Fazenda e Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, com assessoramento e apoio da Secretaria de Governo e Planejamento;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município do Bonito,

DECRETA:

Art. 1° - Fica doado provisoriamente pelo período de dois anos à Empresa ECOAXIAL ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.556.227/0009-09, com sede à Praça São Sebastião, 36, Centro, Bonito, Pernambuco, a área de 20,00ha (vinte hectares), localizada no Distrito Industrial Erasmo Barbosa, na sede do Município, conforme planta e memorial descritivo anexos.

Parágrafo Único – Na escritura pública de doação com Cláusula de Reversão, constará, obrigatoriamente, o contido no inciso III, do artigo 7° e nos artigos 14, 15 e 17 todos da Lei Municipal n° 864, de 17 de dezembro de 2009, constando expressamente que uma vez iniciada a atividade da Empresa no prazo de dois anos, a doação provisória se converterá em definitiva.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:68CD54DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº236 /2016

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão Horizontal por faixa Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso I do art. 17, e art. 20, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),
Considerando os processos administrativos requeridos por servidores da SME relacionados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR PROFISSIONAL POR FAIXA, os servidores relacionados abaixo**,** lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRICULA	NOME	PROCESSO	NOVA FAIXA	CARGA HORÁRIA
2056	GERCINA SILVA DE LIMA	21.131	PROF. 1 NEP10	150 HS
2328	SANDRA MARIA DA SILVA	21.234	PROF. 1 NLP10	150 HS
32.318	SILVANIA MARIA CAVALCANTI DE LIMA SILVA	20.789	PROF. 1 MND 2	150 HS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016**.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de Setembro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:979D21AC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº230 /2016

Ementa: Declarar Vacância a Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),
Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968 .
Considerando o processo administrativo nº 22.113 SEARH requerido pelo servidor ROMULO OLIVEIRA DE LUCENA;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a VACÂNCIA, do cargo efetivo de Agente Ambiental, ocupado pelo servidor **ROMULO OLIVEIRA DE LUCENA**, matricula **32.457,** com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, em razão a outro cargo público inacumulável, por dois anos prorrogáveis pelo mesmo período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 07 de Outubro de 2016**.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Setembro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E82E713E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 038/FMS/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/FMS/2016

Processo Nº: 038/FMS/2016 - 2ª CPL - Pregão Presencial Nº 026/FMS/2016. Compras. Homologação do Pregão Presencial Nº 026/FMS/2016 para o registro de preços para futura e eventual aquisição de balanças, réguas e trenas para o Programa Bolsa Família no Município. Item 1: 20 unidades de balança eletrônica adulto com régua antropométrica W200 A; Item 2: 10 unidades de balança infantil 109-E polipropileno; Item 3: 50 unidades régua antropométrica pediátrica 1,00 metro; Item 4: 40 unidades de balança digital portátil; Item 5: 100 unidades de trena antropométrica; Item 6: 30 unidades régua antropométrica pediátrica; Item 7: 100 unidades bateria, e adjudicação de seus itens da seguinte maneira: Item 1: K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMETOS EIRELI. CNPJ: 21.971.041/0001-03, pelo valor de: R$ 19.600,00; Itens 2 a 5 e 7: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME. CNPJ: 11.957.607/0001-80, pelo valor de: R$ 15.760,00.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:46D59341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - COCONV
CONVÊNIO Nº 030-2016

Objeto: Cooperação Financeira entre os partícipes, visando a criação e administração do museu "Olimpio Bonald" de Bacamarte e da biblioteca "Generino Bezerra" de cultura popular e folclore, bem como a realização de oficinas de pífano e inclusão digital para idosos, a ser promovido de setembro de 2016 a novembro de 2016.
Primeiro Convenente: Município do Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer.
Segunda Convenente: Bacamarteiros do Cabo - SOBAC.
Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Extrato de convênio, celebrado em 15 de Setembro de 2016.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F87D9268

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2016

ESPÉCIE: Contrato nº 044/2016
ORIGEM: Tomada de Preço nº 003/2016
PROCESSO LICITATÓRIO: 024/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.0100.3023.449051.10000
NOTA DE EMPENHO: 2016-01080-00-0 de 30/08/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE; CNPJ 41.230.038/0001-38.
CONTRATADA: EMPRESA ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA; CNPJ: 13.753.226/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, MURO, BASE, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS: 1ª TRAV. DAS PEDREIRAS – LOT SÃO PEDRO SÃO PAULO (ALDEIA DE BAIXO), RUA PORTO AMAZONAS – LOT SÃO PEDRO SÃO PAULO (ALDEIA DE BAIXO), RUA ALTAZES – VILA DA FÁBRICA, RUA GILBERTO VIEIGAS (DA LINHA) – JARDIM PRIMAVERA, RUA OTAVIO GOMES DA SILVA – CEU AZUL, RUA SANTA LUZIA – CARMELITAS, RUA RIACHUELO – ALBERTO MAIA, NO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE/PE
VALOR GLOBAL: R$ 638.078,03 (Seiscentos e trinta e oito mil, setenta e oito reais e três centavos)
VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2016
ASSINAM: ADRIANA MARINHO C. DE SOUZA - Secretária de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE e RAUL MILET BARRETO – Representante

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Adjunto

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:5D55F63D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ENEXIGIBILIDADE 003/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CHÃ DE ALEGRIA TORNA PUBLICO QUE RECONHECE A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E LEGISLATIVA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA EMPRESA **J. T. ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E LEGISLATIVA MUNICIPAL CNPJ: 01.289.754/0001-76** ESTABELECIDA NA RUA DA AURORA, 325 SALA 715, 7º ANDAR EDIFÍCIO ÉBANO – BOA VISTA – RECIFE – PE NO VALOR DE R$ 8.631,62 (OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

Chã de Alegria, 05 de outubro de 2016.

GUSTAVO CHÁ COUTINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:3755A908

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 029/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 029/2016 FIRMADO COM A EMPRESA **J. T. ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E LEGISLATIVA MUNICIPAL CNPJ: 01.289.754/0001-76** ESTABELECIDA NA RUA DA AURORA, 325 SALA 715, 7º ANDAR EDIFÍCIO ÉBANO – BOA VISTA – RECIFE – PE NO VALOR DE R$ 8.631,62 (OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 003/2016 CUJO OBJETO É ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E LEGISLATIVA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO COM EXECUÇÃO: ATÉ 31/12/2016, VIGÊNCIA: 31/12/2016

Chã de Alegria, 05 de outubro de 2016.

GUSTAVO CHÁ COUTINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:9FF58341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24 de outubro de 2016, na sede da Prefeitura às 10:00 h, licitação na modalidade Tomada de Preços 004/2016, tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa para execução de serviços de obras civis na pavimentação de diversas ruas deste municipio. Os interessados poderão adquirir o Edital das 08:00 as 12:00 hs, na Sede da Prefeitura, localizada a Rua Siqueira Campos, nº. 109, Centro – Chã de Alegria – PE ou mediante solicitação via e-mail no endereço eletrônico:
pmcalicitacoes@gmail.com

Chã de Alegria, 05 de outubro de 2016.

GUSTAVO CHÁ COUTINHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:CBEDDD61

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2016

FACE O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SE ENCONTRANDO O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2016 NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2016, REGULARMENTE INSTRUÍDO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666, DE 21.06.1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, **RATIFICO** A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **J. T. ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E LEGISLATIVA MUNICIPAL CNPJ: 01.289.754/0001-76** ESTABELECIDA NA RUA DA AURORA, 325 SALA 715, 7º ANDAR EDIFÍCIO ÉBANO – BOA VISTA – RECIFE – PE NO VALOR DE R$ 8.631,62 (OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E LEGISLATIVA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

Chã de Alegria, 05 de outubro de 2016.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:5BD37442

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação torna público, que no extrato do contrato do pregão presencial 003/2016 publicado no dia 14 de março de 2016 no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco, **ONDE SE DIZ:** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 010/2016 FIRMADO COM A DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 02.830.307/0001-45, COM ENDEREÇO A RUA DO MUNIZ, N°. 180, SÃO JOSÉ, RECIFE-PE, COM O VALOR R$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS), CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 4X4 (TURBO), ZERO-HORA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA. **CONTRATO 011/2016** FIRMADO COM A MAQTRAL PEÇAS E TRATORES DE PERNAMBUCO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 07.736.287/0001-61 COM ENDEREÇO NA AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, N°. 4135, IMBERIBEIRA, RECIFE-PE, COM UM VALOR DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARADORA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, HIDRÁULICA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA. A DISPENSA, **LÊ-SE:** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 010/2016 FIRMADO COM A DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 02.830.307/0001-45, COM ENDEREÇO A RUA DO MUNIZ, N°. 180, SÃO JOSÉ, RECIFE-PE, COM O VALOR R$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS), CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 4X4 (TURBO), ZERO-HORA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA. **CONTRATO 013/2016** FIRMADO COM A MAQTRAL PEÇAS E TRATORES DE PERNAMBUCO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 07.736.287/0001-61 COM ENDEREÇO NA AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, N°. 4135, IMBERIBEIRA, RECIFE-PE, COM UM VALOR DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARADORA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, HIDRÁULICA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA..

Chã de alegria, 05 de outubro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:F13D877E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2016

CONTRATO Nº 274/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2016, CONVITE Nº 022/2016, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO E LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO PDDE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME, onde se lê: Vigência: 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura, leia-se: Vigência: 31/12/2016.

WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:0347DF4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2016

CONTRATO Nº 275/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2016, CONVITE Nº 022/2016, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO E LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO PDDE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: MERCANTIL TUDO TEM LTDA ME, onde se lê: CONTRATO Nº 274/2016, leia-se: CONTRATO Nº 275/2016. Onde se lê: Vigência: 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura, leia-se: Vigência: 31/12/2016.

WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:90B333D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 108/2016 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de passagens aéreas nacional, destinadas ao gabinete da prefeita. **CONTRATADA:** STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA EPP**. CNPJ**: 03.047. 102/0001-50. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 77.220,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte reais). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 013/2016, Pregão Presencial nº 009/2016.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:F73A49C5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 109/2016 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material permanente de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE - ME. **CNPJ**: 17.032.974/0001-50. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 47.930,00 (quarenta e sete mil novecentos e trinta reais). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 035/2016, Pregão Presencial nº 031/2016.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 110/2016 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material permanente de informática para atender as necessidades do Programa Bolsa Família. **CONTRATADA:** MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE - ME. **CNPJ**:17.032.974/0001-50. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 07 de junho de 2016 a31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 24.486,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 035/2016, Pregão Presencial nº 031/2016.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 111/2016 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material permanente de informática para atender as necessidades do Programa CCA. **CONTRATADA:** MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE - ME. **CNPJ**: 17.032.974/0001-50. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 07 de junho de 2016 a31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 12.269,00 (doze mil duzentos e sessenta e nove reais). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 035/2016, Pregão Presencial nº 031/2016.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 113/2016 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material permanente de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes. **CONTRATADA:** MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE - ME. **CNPJ**:17.032.974/0001-50. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2016 a31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 9.510,00 (nove mil quinhentos e dez reais). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 035/2016, Pregão Presencial nº 031/2016.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 114/2016 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material permanente de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA:** MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE - ME. **CNPJ**: 17.032.974/0001-50. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2016 a31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 19.198,00(dezenove mil cento e noventa e oito reais). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 035/2016, Pregão Presencial nº 031/2016.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:C396B1C2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 115/2016 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. **CONTRATADA:** CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. **CNPJ**: 17.032.974/0001-50. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$. 22.572,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 034/2016, Pregão Presencial nº 030/2016.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:0D470011

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 116/2016 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil para atender as necessidades da FUNDECA. **CONTRATADA:** CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. **CNPJ**: 17.032.974/0001-50. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$. 16.632,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 034/2016, Pregão Presencial nº 030/2016.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 117/2016 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. **CONTRATADA:** CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. **CNPJ**: 17.032.974/0001-50. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$. 134.434,08 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 034/2016, Pregão Presencial nº 030/2016.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:F68770ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1199/2016-GP

"Dispõe sobre a Criação da Comissão de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir - COODOC e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 19, da Lei Municipal nº 4.071, data de 11 de dezembro de 2014, que trata sobre Outorga Onerosa do Direito de Construir e Regularização de Construções Não Licenciadas no Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação dos Instrumentos Urbanísticos estabelecidos no Plano Diretor Participativo local.

R E S O L V E:

Art. 1º. A Comissão a que se refere o art. 19, da Lei Municipal nº 4.071, data de 11 de dezembro de 2014, será composta por 14 (quatorze) membros e seus respectivos suplentes, sendo:

03 (três) titulares representantes da Secretaria de Planejamento, contendo, 1 (um) representante vinculado ao setor de Planejamento Urbano e 1 (um) representante do setor de análise de projetos, sendo que ambos deverão pertencer ao quadro de Pessoal Técnico, 1 (um) representante vinculado ao Gabinete do Secretário de Planejamento;
01 (um) titular representante da Secretaria de Serviços Públicos;
01 (um) titular representante da Autarquia Municipal de Segurança, Transportes e Trânsito;
01 (um) titular representante do Departamento de Rendas;
01 (um) titular representante da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
A Comissão de que trata este artigo será presidida por um dos representantes da Secretaria de Planejamento, indicado pelo Titular daquela Pasta.
A função exercida pelos membros da Comissão de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir-COODC, não será remunerada, sendo considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.
As substituições de membros desta Comissão, serão realizadas através de ato do Chefe do Executivo, nas seguintes situações:
Por decisão unilateral do Chefe do Executivo;
Sempre que um dos seus membros manifestar-se inapto;
Quando, por motivo não justificável, um dos seus membros não comparecer a três reuniões seguidas ou seis intercaladas num mesmo exercício fiscal.

As rotinas administrativas das atividades da COODC, serão determinadas através da Criação e Implantação de um Regimento Interno, devendo permanecer à disposição dos membros, bem como, dos cidadãos interessados, em local de fácil acesso.
Todas as reuniões da Comissão referida no caput serão lavradas em ata e, ocorrerão sempre na presença mínima de 05 (cinco) dos seus membros, sendo vedada a tomada de decisões ou emissão de pareceres sem o quórum mínimo determinado.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competências da Comissão de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir - COODC, vinculada à Secretaria de Planejamento:

Monitorar, periodicamente, os bairros nos quais estão localizados os imóveis objetos de licenciamento obtido através de outorga onerosa do direito de construir, bem como o território de influência, desses imóveis, em função da capacidade do sistema de circulação, da infraestrutura disponível e das diretrizes da política de desenvolvimento urbano.
Diagnosticar áreas críticas próximas da saturação de edificações, vetando o direito de concessão de outorga onerosa do direito de construir, quando assim for caracterizado;
Apontar os fatores determinantes em cada concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir;
Solicitar subsídios de um ou mais órgãos da administração municipal, em especial das Secretarias da Fazenda, do Desenvolvimento Econômico e do Planejamento, bem como da AMSTT,

Art. 3º. Designar os servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir - COODC:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:

TITULAR - WELLINGTON XAVIER DE MEDEIROS AGENTE ADMINISTRATIVO MAT. N° 2157

SUPLENTE - ROBERTO MAIA GUEDES ARQUITETO MAT. N° 10055

TITULAR - AMANDA MARIA CAMPELO C. WANDERLEY TEC. EM ENGENHARIA, MAT. N° 11194

SUPLENTE - EMMANOEL JOSÉ MORAES NETO AUX. DE FISCALIZAÇÃO MAT. N° 10747

TITULAR - EMMANUEL DE ARAÚJO RODRIGUES ARQUITETO E URBANISTA MAT. N° 9537

SUPLENTE - RAQUEL DOS SANTOS LUNA ARQUITETA E URBANISTA MAT. N° 10214

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

TITULAR - PEDRO CARLOS REINAUX MAIA SEC. DE SERV. PÚBLICOS MAT. N° 10563

SUPLENTE - FILIPE DELFINO FERREIRA TÉCNICO EM ENGENHARIA MAT. N° 11319

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍ- DRICOS:

TITULAR - MARCOS RENATO FRANZOSI MATTOS SEC. DE MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS PORT. N° 293/2015

SUPLENTE - ADLEY MESSIAS GOMES SERVIÇOS GERAIS MAT. N° 5229

REPRESENTANTES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÃNSITO E TRANSPORTES - AMSTT:

TITULAR - JOÃO EMMANUEL LEITE DE OLIVEIRA DIR./PRES. DA AMSTT MAT. N° 10578

SUPLENTE - EMANOEL DOS SANTOS VELOSO GER. DE ENG. DE TRÁF E SINALIZAÇÃO MAT. N° 50588

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE RENDAS:

TITULAR - FRANCISCO MELÍCIO DA SILVA DIRETOR DE TRIBUTOS MAT. N° 9381

SUPLENTE - DJAILTON LEITE NUNES FISCAL DE TRIBUTOS MAT. N° 2421

Art. 4º. Ficará sujeito à análise e parecer desta comissão, o (licenciamento de novos empreendimentos), cujas permissões tenham sido obtidas através de Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Art. 5º. As deliberações da Comissão serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Garanhuns.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de setembro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31B8BB7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1204/2016-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARLUCE DE SOUZA NUNES**, Matrícula **nº. 2.624**, que ocupa o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA DA FAZENDA** de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE04** para **PE05** concernente ao período de **13/09/2011** a **13/09/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de setembro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:590AD8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2016-SRP. Objeto: Registro de Preços, de âmbito tão somente municipal, para aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização das Escolas da Rede Municipal de Ensino, referente aos itens 25 e 26. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00. **Ata de Registro de Preços nº. 007/2016**, com validade até o dia 06/08/2017. **FORNECEDOR REGISTRADO**: CALUX COMERCIAL EIRELI – EPP - CNPJ nº 03.578.434/0001-61.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F656E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016
CONTRATO nº 107/2016-CPLC - CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** - CNPJ N° 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: **CALUX COMERCIAL EIRELI – EPP –** CNPJ Nº 003.578.434/0001-61. Objeto: Ata de Registro de Preços, de âmbito tão somente municipal, para aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização das Escolas da Rede Municipal de Ensino, referente aos itens 25 e 26. Valor Global: **R$ 67.297,08 (Sessenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e oito centavos).** Prazo de Vigência: **29 de Agosto de 2016 à 31 de Dezembro de 2016.**

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83A4FBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2016

CONTRATO nº 120/2016-CPLC - CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** - CNPJ N° 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: **RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP –** CNPJ Nº 24.525.493/0001-41. Objeto: Aquisição de materiais de manutenção predial e de equipamentos diversos, destinados à utilização das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, referente ao lote 07. Valor Global: **R$ 29.930,00 (Vinte e nove mil e novecentos e trinta reais).** Prazo de Vigência: **14 de Setembro de 2016 à 31 de Dezembro de 2016.**

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8889722

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2016

CONTRATO nº 127/2016-CPLC - CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** - CNPJ N° 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME –** CNPJ Nº 20.008.831/0001-17. Objeto: Aquisição de uma impressora de cartão, como também dos insumos necessários para manuseio da mesma, em virtude da necessidade da Gerência de Transporte Escolar em emitir as Carteiras de Identificação Estudantil, referente ao lote 03. Valor Global: **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).** Prazo de Vigência: **20 de Setembro de 2016 à 31 de Dezembro de 2016.**

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DF28EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2016 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
Objeto: Prorrogação de Prazo do **CONTRATO 003/2016 – FMS,** cujo objeto conratual destina-se à execução dos serviços de instalações, revestimento e acabamento de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde para as equipes da Estratégia da Saúde da Família do Município de Garanhuns, localizadas nos Bairros Francisco Figueira (Cohab II), Indiano e José Maria Dourado. **CONTRATADA: A J P ENGENHARIA LTDA - EPP. VIGÊNCIA: 16/09/2016 a 16/11/2016.**

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B474BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2016-FMS F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.342.856/0001-10, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº016/2016,** cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde para as Equipes da Estratégia de Saúde da Família, localizados nos Bairros, Cohab I e Liberdade no Município de Garanhuns**. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, considerando inclusive o conteúdo do Parecer Técnico, constante nos autos, constatou-se que as licitantes: **Construtora Solo Ltda – ME., inscrita no CNPJ nº 10.569.363/0001-04, Amplustec Construções e serviços Ltda – EPP., inscrita no CNPJ nº 11.179.408/0001-99, A J P Engenharia Ltda EPP – CNPJ nº 08.978.001/0001-17**, **Rio Tinto Edificações, Saneamento e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.213.140/0001- 40, Construtora Paulista Ltda., inscrita no CNPJ nº 35.532.332/0001-00**, não atenderam aos requisitos editalícios, motivo pelo qual são declaradas **INABILITADAS.** As licitantes **José Marcos de Lima Infraestrutura - EPP., inscrita no CNPJ nº 17.830.564/0001-54, B L Construtora e Serviços Ltda - ME., inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, J Rodrigues Bezerra Serviços Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 14.593.288/0001-60, Construtora Construmaq Locação de Máquinas Eireli – EPP – CNPJ nº 18.727.211/0001-96, Construtora Santos & Lima – CNPJ nº 24.854.223/0001-84**, atendem às exigências do edital, sendo declaradas **HABILITADAS** e, portanto aptas a participarem da segunda fase deste certame. É concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **17 de Outubro de 2016**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às 09:30h (Horário de Brasília) do dia **18 de Outubro de 2016**, hora e data para abertura da proposta de preços.

Garanhuns 05 de Outubro de 2016

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:443CB9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº002/2016-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.342.856/0001-10, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº017/2016,** cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde para as Equipes da Estratégia de Saúde da Família, localizado no Bairro do Magano no Município de Garanhuns**. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, considerando inclusive o conteúdo do Parecer Técnico, constante nos autos, constatou-se que as licitantes: **Construtora Solo Ltda – ME., inscrita no CNPJ nº 10.569.363/ 0001-04, Amplustec Construções e serviços Ltda – EPP., inscrita no CNPJ nº 11.179.408/ 0001-99, A J P Engenharia Ltda EPP – CNPJ nº 08.978.001/ 0001-17**, **Rio Tinto Edificações, Saneamento e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.213.140/ 0001- 40, Construtora Paulista Ltda., inscrita no CNPJ nº 35.532.332/ 0001-00**, não atenderam aos requisitos editalícios, motivo pelo qual são declaradas **INABILITADAS.** As licitantes **José Marcos de Lima Infraestrutura - EPP., inscrita no CNPJ nº 17.830.564/ 0001-54, B L Construtora e Serviços Ltda - ME., inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, J Rodrigues Bezerra Serviços Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 14.593.288/ 0001-60, Construtora Construmaq Locação de Máquinas Eireli – EPP – CNPJ nº 18.727.211/0001-96**, atendem às exigências do edital, sendo declaradas **HABILITADAS** e, portanto aptas a participarem da segunda fase deste certame. É concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **18 de Outubro de 2016**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às 09:30h (Horário de Brasília) do dia **19 de Outubro de 2016**, hora e data para abertura da proposta de preços.

Garanhuns 05 de Outubro de 2016

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:559927A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2016 MARIA DIAS DA SILVA FRANÇA - LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 076/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria Dias da Silva França, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015321,** lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, por **01 (um) mês, com início em 01 de outubro de 2016 e término em 01 de novembro de 2016.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Setembro de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:56CE8100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2016 MARIA HELENA DE LIMA - LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 075/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria Helena de Lima, Auxiliar Administrativo, Mat**. **002410,** lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, por **02 (dois) meses, com início em 01 de outubro de 2016 e término em 01 de dezembro de 2016.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Setembro de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:EC9DB97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2016 MARIA ALMEIDA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 074/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria Almeida da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat**. **015330,** lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, por **01(um) mês, com início em 01 de outubro de 2016 e término em 01 de novembro de 2016.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Setembro de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:8859D227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2016 LAIS LEILA BORGES DE SOUZA - LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 073/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Laís Leila Borges de Souza, Agente Comunitário de Saúde, Mat**. **015290,** lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, por **01(um) mês, com início em 01 de Outubro de 2016 e término em 01 de Novembro de 2016.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Setembro de 2016.

MATEUS CINTRA BEZERRA
Resp. Pela Informação
Mat. 403283

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:EE5EABE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2016 MARIA JOSÉ GOMES DE FREITAS - LICENÇA PRÊMIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 072/2016

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 507/2016 datada de, 29/03/16; **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquenio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei Complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria José Gomes de Freitas, Técnica de Enfermagem, Mat**. **011591,** lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, por **01(um) mês, com início em 01 de Outubro de 2016 e término em 01 de Novembro de 2016.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Setembro de 2016.

OLIVIA VANESSA ELIAS DE ARAÚJO
Resp. Pela Informação
Mat. 404075

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 402915

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:5DB3C53B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
REDUÇÃO DE VALOR POR SUPRESSÃO DE ITEM
– Processo Nº: 026/2015 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Pregão Nº 011/2015 – Objeto Nat.: Compra – Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada em comércio de medicamento para fornecimento de material odontológico, médico hospitalar, farmácia básica, injetáveis, material penso e medicamento controlado, para a Unidade Mista e Unidades Básicas de Saúde do Município de Iguaracy** – Contrato Nº: 048/2015 – Contratado: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA CNPJ: 11.896.538/0001-42 – Valor Contratado: R$ 341.071,00 (Trezentos e quarenta e um mil e setenta e um reais) – Termo Aditivo Nº: 01 – Valor Suprimido: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) –Valor Suprimido Acumulado: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Iguaracy, 22 de agosto de 2016.

LIDIANE BEZERRA DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:B63E3694

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, através do Pregoeiro e equipe de apoio torna público o RESULTADO do Processo nº 026/2016-PMM cujo objeto destina-se a contratação de empresa para aquisição de combustíveis, óleo lubrificantes e baterias automotivas para os veículos locado e da frota municipal. Conforme publicação para abertura na data do dia 28/09/2016 as 09h00min não compareceu nenhuma empresa no recinto, declaramos assim o certame **DESERTA.**

Manari-PE, 29 de setembro de 2016.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:7A2DC9C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 034/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei 5970/2016, que altera o artigo 11 da Resolução nº 825, datada de 30 de março de 2006, considerando que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

R E S O L V E

Art. 1º - Atribuir a partir de 1º de agosto do ano em curso, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00(hum mil reais) mensais, em favor da funcionária da Prefeitura Municipal de Olinda, à disposição desta Casa |Legislativa, **MARY PATRICIA CORREIA DE ANDRADE,** matrícula nº 146978, com lotação no Departamento Cerimonial, ocupante do cargo de Professora.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida a servidora vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pela servidora em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 11 de agosto de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:B3CF875B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 035/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento nº 146, datado de 14 de setembro de 2016, e Atestado Médico, datado de 05 de setembro de 2016, fornecido pelo Hospital UNIMED Recife III, Dr. Guilherme Vieira de Mendonça Filho- Médico, deferido por Dr. Mario Cysneiros de Oliveira, Médico do Trabalho, datado de 09 de setembro do ano em curso,

R E S O L V E

I- Conceder ao funcionário da Câmara Municipal de Olinda, **HUGO JOSÉ DE PAULA MARANHÃO** matrícula n° 0094-1, Agente Técnico, **20(vinte) dias de licença medica, para tratamento médico**, a partir de 05 de setembro de 2016, devendo o mesmo reassumir suas funções no dia 25 de setembro de 2016.

II - Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 14 de setembro de 2016.

MARCELO SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:0F81ED87

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 037/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o requerimento nº 155, datado de 30 de setembro de 2016, e Atestado Médico, datado de 26 de setembro de 2016, fornecido pelo Hospital NCCT-Nucleo de Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular e Torácica S/C LTDA, Dr. Fabio Granja, homologado pela Dra. Carla Martins, datado de 29 de setembro do ano em curso,

R E S O L V E

I- Conceder ao funcionário da Câmara Municipal de Olinda, **HUGO JOSÉ DE PAULA MARANHÃO,** matrícula n° 0094-1, Agente Técnico, **60(sessenta) dias de licença medica, para tratamento médico**, a partir de 26 de setembro de 2016, devendo o mesmo reassumir suas funções no dia 25 de novembro do ano em curso.

II - Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 30 de setembro de 2016.

MARCELO SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:CF106BE0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 036/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; Considerando o requerimento de nº 140, datado de 26 de agosto de 2016, do Servidor Gerson Nunes Neto**,** e Parecer do Procurador Jurídico deste Poder, com fundamento no Artº. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, e redação dada pelos Artigos 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, e a Regra de Transição prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLVE:
Art.1º - Conceder, a partir de 1º de outubro do ano em curso, a Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor efetivo **GERSON NUNES NETO**, matrícula nº 0063, no cargo de Guarda Vigilante, Nível – VII, Classe Única do Grupo Auxiliar, lotado no Departamento Administrativo deste Poder.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de' sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 14 de setembro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:EE17712A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016 - FMS - COPAL/SAEDO.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA No002/2016 – SSO

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação/Saúde e Educação resolve **RETIFICAR** o julgamento das propostas de preços do Certame em epígrafe informando o que se segue: **DESCLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa nos itens a seguir**, classificando-as nos demais cotados: R.F DA COSTA - ME** para os Itens **127, 128, 129, 130, 157, 158, 159, 160 e 161 do Anexo II - Cota Principal.** Destarte, a Comissão resolve **CLASSIFICAR** e declarar **VENCEDORAS DO CERTAME** as empresas**: I - COTA PRINCIPAL R.F DA COSTA – ME –** CNPJ: 08.953.120/0001-15, nos Itens **2, 96, 156** no valor de **R$ 1.382,40 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos**). **C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 15.289.720/0001-96, nos Itens 1**, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26,27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185** no valor total de **R$ 194.147,30 (cento e noventa e quatro mil cento e quarenta e sete e trinta centavos). II - COTA RESERVADA R.F DA COSTA – ME** nos Itens **2, 78, 91, 151** no valor de **R$ 354,80 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** nos Itens **1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26,27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175,**

176, 177, 178 e 179 no valor total de **R$ 44. 750,74 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). TOTAL DO CERTAME – COTA PRINCIPAL - R$ 195.529,70 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos). TOTAL DO CERTAME – COTA RESERVADA - R$ 45.105,54 (quarenta e cinco mil, cento e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). O Valor Global do Certame (Anexos II e III Cota Principal e Reservada) resultou em R$ 240.635,24 (duzentos e quarenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).** Os demais termos do julgamento permanecem inalterados.

Olinda, 05 de outubro de 2016

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da COPAL/SAEDO.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:1BF58E33

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2016 PMO COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SEFAD - UPL - COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016-SEDO P.L. Nº092/2016 - UG: PMO.
OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA. **Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA VICÊNCIA, S/N JARDIM BRASIL (CUCA LEGAL), NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE R$ 1.284.663,85 (Hum Milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Abertura: 27/10/2016 às 09:30 horas**, na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no referido endereço da sessão de abertura ou através do **Fone/Fax: (81) 3439-3593/3439-9417** no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira ou ainda por **E-mail:**
pmocopal@hotmail.com.

Olinda, 05 de outubro de 2016.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA.
Presidente da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:FCA5F477

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2016

EMENTA: Revoga o Decreto Municipal Nº 165/2016, que abre Crédito Adicional Suplementar para a Secretaria da Fazenda e da Administração e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, de 03 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1o Fica revogado o Decreto Nº 165/2016 por duplicidade de conteúdo.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de setembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:427ADECA

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 034/2015.

Indiciado: ADMILSON MACHADO RAMOS

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, tomou conhecimento – através do Ofício nº 161/2015-DGRH/SEFAD de 13 de abril de 2015 – da denúncia feita ao Ministério Público do Estado de Pernambuco (Notícia de Fato nº 005/2015) de que o servidor ADMILSON MACHADO RAMOS, técnico de enfermagem, matrícula nº 13.018-4/1, encontrava-se em situação funcional irregular, acumulando dois cargos públicos.

Diante da gravidade dos fatos, determinou a instauração do competente processo administrativo disciplinar, com a finalidade de apurar a irregularidade da possível acumulação de dois cargos públicos pelo servidor – sendo 01 (um) cargo efetivo de Técnico de Enfermagem nesta municipalidade e 01 (um) cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem do Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria nº 034/2015 de 15 de maio de 2015.

Constituída a Comissão Processante, seguiu o processo nos seus termos regulares.

Encerrada a fase de instrução do processo, a Comissão Processante resolveu indiciar o servidor ADMILSON MACHADO RAMOS por acumulação irregular de cargos públicos, com fundamento legal no art. 201 da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, por infringência ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal.

Indiciado o servidor, determinou a referida Comissão a citação do servidor acusado, na forma do §1°, do art. 201, da LC n° 01/90, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da referida citação. O acusado foi cientificado em 18 de junho de 2015.

O acusado apresentou defesa às alegações de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, conforme se observa às fls. 19 a 27 dos autos.

Em 02 de julho de 2015 a comissão processante encaminhou a C.I. n° 027/CPIAD/2015 para a DRH/SEFAD – Secretaria da Fazenda e da Administração, com os seguintes questionamentos: 1) Qual a carga horária do servidor no cargo de técnico de enfermagem e na função que exerce na Diretoria de Epidemia e Vigilância Sanitária de Olinda; 2) Qual a função gratificada que o servidor recebe na Diretoria de Epidemia e Vigilância Sanitária de Olinda; 3) O servidor conforme alegou em sua defesa, cópia anexa, teria sido cedido pelo Ministério da Saúde à Prefeitura de Olinda, portanto, solicito que seja informado se procede tal alegação, procedendo, enviar a esta CPIAD cópia da documentação pertinente a cessão; 4) informar se a cessão está regular e se atende as normas e aos procedimentos para cessão de servidores, conforme documento do Ministério Público da Comarca de Olinda pertinente a matéria.

Em atenção à cota da GGP/SSO, o servidor acusado instado a se pronunciar sobre a C.I. n° 027/CPIAD/2015, em caráter cooperativo auxiliar prestou as seguintes informações, conforme constam às fls. 58 e 59 dos autos: a carga horária do servidor no cargo de técnico de enfermagem na Diretoria de Epidemia e Vigilância Sanitária de

Olinda é de 30 horas semanais, no período das 13h às 19h; o servidor percebe a gratificação FTG-1, no valor de R$ 394,70 (trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) e a Gratificação de Exercício de Atividades de Fiscalização (G-VISA), no valor de R$ 1.876,49 (mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos); o servidor jamais informou estar cedido ao município de Olinda, em sua defesa apenas informou que "relativamente ao vínculo de Auxiliar de enfermagem do Ministério da Saúde, este está cedido de modo a cumprir uma jornada laborativa de 6h diárias".

Após a análise das provas documentais constantes nos autos do processo, bem como a peça de defesa do indiciado, a Comissão Processante elaborou seu relatório às fls.17 a 20 dos autos, concluindo e opinando pela aplicação da pena de demissão do cargo de médico ocupado pelo servidor nesta prefeitura, nos termos do art. 164, III, c/c o art. 169, XII da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Diante disso, a comissão processante proferiu relatório no sentido de que restou comprovada, através da carga horária de trabalho do indiciado, que ultrapassa às 60 horas semanais, além da acumulação das funções gratificadas e demais vínculos de emprego, a acumulação inconstitucional de cargo, emprego ou função pública, violando o disposto no art. 37, XVI e XVII da CF/88, razão pela qual opinou pela aplicação da pena de demissão ao servidor Admilson Machado Ramos, com fundamento legal no art. 164, inciso III, e art. 169, inciso XII, da LC nº 01/90, e suas posteriores alterações.

Entendendo que, antes de se proceder ao julgamento do processo, havia questões indispensáveis a serem ainda esclarecidas, converti o julgamento em diligência, para determinar a expedição de ofício ao Ministério da Saúde e à Prefeitura Municipal do Recife, solicitando informações acerca do vínculo funcional eventualmente mantido pelo servidor acusado com tais entes públicos.

Foram expedidos os Ofícios nºs 115/2015-GP e 21/2016 à Prefeitura Municipal do Recife e 116/2015-GP e 22/2016 ao Ministério da Saúde.

Por meio do Ofício nº 039/2016-GAB/SADGP e do Ofício nº 315/2016-GAB/SADGP, a Prefeitura Municipal do Recife informou que o servidor acusado esteve à disposição da Prefeitura Municipal do Recife, no período de junho de 2002 à 31 de maio de 2013, em regime de cessão.

O Ministério da Saúde, por outro lado, informou, através do Ofício nº 023/SEGEP/NEMS/PE e do OFÍCIO Nº 413/2016/DIGAD/NEMS-PE, que o servidor acusado vinha exercendo suas atividades até o dia 03/05/2016 na Prefeitura Municipal de Catende/PE, através de convênio de cessão ao SUS/Municipal.

Disse ainda o Ministério da Saúde que, de acordo com a frequência do servidor no mês de fevereiro de 2016, ele vinha cumprindo expediente das 6h às 12h, totalizando carga horária de 30 horas semanais, tendo em vista a possibilidade autorizada pelo art. 6º da Portaria GM/MS nº 243, de 10/03/2015 e que se encontrava, naquele momento, cedido a esta Prefeitura de Olinda, cessão esta viabilizada por meio da solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Ofício nº 0544/2016/GAB/SSO.

É o relatório. Passo a decidir.

A Constituição Federal em seus incisos XVI e XVII dispõe acerca da possibilidade de acumulação de cargos, empregos e função públicas.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

Percebe-se da dicção dos dispositivos constitucionais acima transcritos que a Constituição estabelece a regra geral de vedação à acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos. Somente nas hipóteses expressamente previstas no próprio texto constitucional – e desde que haja compatibilidade de horários – será lícita a acumulação.

Em resposta a C.I. 027/CPIAD/2015, enviada pelo presidente José Carlos Farias de Arruda, a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Saúde de Olinda, conforme consta no verso da fl. 55 dos autos, informou que o servidor acusado exerce função de técnico de enfermagem, sob matrícula n° 13.018-4, tem horário de trabalho de 13:00 às 19:00 horas, conforme frequência/ponto biométrico e que está lotado na Vigilância/Diretoria de Epidemiologia e Vigilância Sanitária em Olinda, portanto, 30 (trinta) horas semanais, ou 6 (seis) horas diárias.

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.

No caso, dos autos, o servidor acusado ocupa o cargo de técnico de enfermagem, nesta edilidade, bem como exerce o cargo de auxiliar de enfermagem no Ministério da Saúde, ambos obtidos mediante concurso público e privativos de profissional de saúde.

O relatório da comissão processante afirma que, além desses dois cargos, o servidor acusado também possuiria outro vínculo com a Prefeitura do Recife (contrato temporário ou CLT) e duas funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal (FGT-1 e G-VISA).
Tocante ao número de cargos, empregos ou funções acumulados pelo acusado, não vejo nos autos comprovação de que existe acumulação de mais de dois cargos privativos de profissional de saúde.

Tocante ao suposto vínculo com a Prefeitura Municipal do Recife, a informação prestada pela Administração Municipal do Recife, constante dos Ofícios nºs 039/2016-GAB/SADGP e 315/2016-GAB/SADGP – informação esta que goza da presunção de legitimidade típica dos atos administrativos em geral - foi no sentido de que o servidor acusado esteve à disposição da Prefeitura Municipal do Recife, no período de junho de 2002 à 31 de maio de 2013, em regime de cessão.

Como o exercício das funções na Prefeitura do Recife era relativo ao vínculo do acusado com o Ministério da Saúde, não se tratava, evidentemente, de um terceiro vínculo, mas de servidor cedido de um ente público cedido a outro ente público em regime de colaboração.

Com relação às funções gratificadas percebidas pelo servidor, entendo que elas não caracterizam acumulação ilícita de função. A percepção de gratificações pelo acúmulo de outras atribuições além daquelas próprias do cargo ocupado por servidores na Administração Pública é prática normal, lícita e corrente, não se confundindo com acumulação ilícita de cargos e funções.

Fosse assim, todo servidor que, além das atribuições normais do seu cargo, recebesse gratificação pelo acúmulo de outras funções (a própria FGT, percebida pelo acusado, é percebida por um significativo número de outros servidores, que a percebem pelo acúmulo das atribuições gratificadas pelo FGT com as atribuições próprias dos respectivos cargos) estaria incorrendo em acumulação ilícita de cargos e funções.

A alegação de que as atribuições acumuladas devam ser exercidas fora da jornada de trabalho própria do cargo não me parece acertada e nem influencia, no meu entender, na situação dos presentes autos, já que o acúmulo de funções gratificadas, salvo previsão legal em contrário, pode se dar na mesma jornada de trabalho em que o servidor exerce as atribuições próprias do seu cargo, havendo casos, inclusive, que a lei dispensa o servidor das atribuições próprias do seu cargo, sem prejuízo da correspondente remuneração, para que ele se dedique exclusivamente ao exercício das funções gratificadas.

Resta definir, portanto, se os horários de trabalho dos dois cargos acumulados pelo acusado são ou não compatíveis, uma vez que, como visto acima, a acumulação de dois cargos privativos de profissionais de saúde com profissões regulamentadas, apesar de lícita, está sujeita à compatibilidade de horários.

Relativamente ao vínculo mantido com esta Administração Municipal, a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Saúde de Olinda, conforme consta no verso da fl. 55 dos autos, informou que o servidor acusado exerce função de técnico de enfermagem, sob matrícula n° 13.018-4, com horário de trabalho de 13:00 às 19:00 horas, conforme frequência/ponto biométrico e que está lotado na Vigilância/Diretoria de Epidemiologia e Vigilância Sanitária em Olinda, portanto, 30 (trinta) horas semanais, ou 6 (seis) horas diárias.

No que diz respeito ao cargo de auxiliar de enfermagem vinculado ao Ministério da Saúde, consta dos autos, como acima exposto, informação do Ministério da Saúde, consubstanciada no Ofício nº 023/SEGEP/NEMS/PE e no OFÍCIO Nº 413/2016/DIGAD/NEMS-PE, que o servidor acusado vinha exercendo suas atividades até o dia 03/05/2016 na Prefeitura Municipal de Catende/PE, através de convênio de cessão ao SUS/Municipal.

Disse ainda o Ministério da Saúde que, de acordo com a frequência do servidor no mês de fevereiro de 2016, ele vinha cumprindo expediente das 6h às 12h, totalizando carga horária de 30 horas semanais, tendo em vista a possibilidade autorizada pelo art. 6º da Portaria GM/MS nº 243, de 10/03/2015.

Por outro lado, as folhas de ponto anexadas os autos às fls. 67/90, a pedido do servidor, comprovam que a jornada por ele laborada era das 06:00 às 12:00 horas, isto é, de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Cumpre destacar que a juntada de documentação requerida pelo servidor em 16 de outubro de 2015 deve ser deferida.

Como o processo administrativo disciplinar ainda não tem decisão final acerca da acumulação indevida de cargo público é perfeitamente possível a juntada de documentação hábil a comprovar a legalidade da acumulação dos cargos.

Até porque, no processo administrativo o que se busca é o princípio da primazia da realidade, ou seja, da verdade real e não apenas a verdade formal como ocorre no processo judicial. Negar-lhe esse direito agride frontalmente ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório insculpidos no inciso LV, do art. 5° da Constituição Cidadã.

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Encontra-se, assim, caracterizada documentalmente nos autos a acumulação de dois cargos privativos de profissionais de saúde, até 03/05/2016, sendo um dos cargos no Ministério da Saúde, e cujo exercício ocorria, em regime de cessão, na Prefeitura Municipal de Catende, das 6h às 12h, e outro na Prefeitura Municipal de Olinda, das 13h às 19h.

Cumpre indagar, agora, se, não obstante os cargos acumulados atendam à previsão constitucional contida no art. 37, XVI, "c", os seus horários de trabalho eram compatíveis.

A jornada de trabalho do servidor em Catende/PE, como visto acima, era das 6h às 12h e a de Olinda, de 13h às 19h.

Essas duas cidades distam, entre si, aproximadamente 150km, de modo que é pouco crível que o servidor acusado cumprisse efetivamente as duas cargas horárias na sua integralidade ou, pelo menos, nos horários fixados para cada jornada de trabalho.

São fortes os indícios, portanto, de que os horários dos dois cargos privativos de profissionais de saúde acumulados pelo servidor não eram compatíveis, de modo que resta caracterizada, na minha, a acumulação indevida de cargos.

Penso, entretanto, que a imposição da pena de demissão é, diante das específicas circunstâncias do caso concreto, desproporcional.

Efetivamente, a situação de acumulação indevida de cargos já cessou, estando o servidor a exercer as atribuições tanto do cargo ocupado no Município de Olinda quanto no Ministério da Saúde nesta Administração Municipal, em horários compatíveis.

Não há nos autos, outrossim, notícia de que a situação de acumulação indevida antes ocorrida tenha gerado prejuízo ao Município de Olinda, tendo o servidor, pelo menos nesta Administração Municipal, desempenhado suas funções normalmente.

Entendo, assim, que a pena de suspensão é resposta mais adequada à conduta do servidor acusado, que, embora reprovável, não atingiu, no meu entender, um patamar de gravidade dos mais elevados.

Ante o exposto, acato em parte as considerações contidas no relatório da comissão processante, para, com fundamento no art. 167 da Lei Complementar Municipal nº 01/90, condenar o servidor ADMILSON MACHADO RAMOS, técnico de enfermagem, matrícula nº 13.018-4/1, à pena de suspensão por 15 (quinze) dias.

Comunique-se esta decisão à Secretaria de Saúde, bem como à Secretaria da Fazenda e da Administração, para que providenciem o seu cumprimento.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 05 de outubro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:76A272F4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 202/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **retifica o Ato de nº 111/2016, que passa a ter a seguinte redação: resolve exonerar do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CC-4, **ANTÔNIO JOSÉ BELARMINO DA SILVA FILHO,** retroagindo seus efeitos a partir de **30 de março de 2016.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:77EFCA74

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 203/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve **exonerar a pedido** do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE** Símbolo **CC-3, RAFAEL FAIERSTEIN DA SILVA** a partir de **12 de setembro de 2016.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de outubro de 2016.

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:53ADD1A2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº. 188/2016

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, Símbolo **CC-2, LUCINEIDE DE JESUS DA SILVA NUNES,** a partir de **01 de agosto de 2016.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de agosto de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:03794D00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais), em favor da **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
11.331.7024.0.020	Encargos com o Pasep	
3.3.90.47-101-418	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200.000,00
TOTAL		1.200.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
28.843.7024.0.024	Serviço da Dívida Pública	
4.6.90.71-101-427	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.200.000,00
TOTAL		1.200.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 23 de setembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:61AB0413

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos reais), em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
11	CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA	
11.001	CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA	
01.331.7001.0.009	Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Câmara Municipal	
3.3.90.39-101-023	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
01.846.7001.0.025	Contribuição Patronal da Câmara Municipal ao Instituto Nacional da Seguridade Social	
3.1.90.13-101-025	Obrigações Patronais	1.100.000,00
TOTAL		1.200.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
11	CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA	
11.001	CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA	
01.031.1001.2.003	Atividades Legislativas	
3.1.90.16-101-002	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	400.000,00
01.122.7001.8.008	Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal de Olinda	
3.1.90.92-101-014	Despesas de Exercícios Anteriores	350.000,00
3.3.90.36-101-020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.92-101-022	Despesas de Exercícios Anteriores	350.000,00
TOTAL		1.200.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 26 de setembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:94AD1CC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais) em favor da

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.001	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA	
13.391.3041.3.003	Proteção e Requalificação do Patrimônio Histórico	
4.4.90.93-101-4150	Indenizações e Restituições	410.000,00
TOTAL		410.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.001	SECRETARIA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
28.843.7024.0.024	Serviço da Dívida Pública	
4.6.90.71-101-427	Principal da Dívida Contratual Resgatado	410.000,00
TOTAL		410.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de setembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:07394E2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), em favor da **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
28.846.7024.0.022	Encargos com Pensionistas Especiais	
3.1.90.03-101-429	Pensões do RPPS e do Militar	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
04.122.7020.8.025	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria da Fazenda e da Administração	
3.1.90.05-101-254	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de setembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:739BD8F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) em favor da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.001	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA	
13.122.7041.8.007	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria do Patrimônio e Cultura	
3.3.90.39-101-4087	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.001	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA	
13.331.7041.0.007	Encargos com Vale Transporte e Auxilio Refeição dos Servidores da Secretaria do Patrimônio e Cultura	
3.3.90.39-101-4122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de outubro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:7CD45039

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 348/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **ANTÔNIO IGO NUNES DE CARVALHO,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **ANNE BEATRIZ FREIRE DE CARVALHO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23/09/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2AA647F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 349/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **JOSÉ VALMIR FILHO,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 20 de maio de 2015 a 20 de maio de 2016, a contar a partir de: 27/09/2016 a 26/10/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Setembro de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:41794B95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/LIC/2016

-Processo Nº: 031/2016.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 018/2016.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para locação de 01 prancha plataforma de carga, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Pesqueira – PE.
-Contrato nº: 059/LIC/2016.
-Contratado: M MONIQUE SANTIAGO ME.
-CNPJ: 11.948.532/0001-71.
-Valor Contratado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Pesqueira – PE, 02 de Setembro de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:F553A7A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/LIC/2016

Processo Nº: 030/2016.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 017/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pesqueira – PE.
-Contrato nº: 058/LIC/2016.
-Contratado: CEMS PAPEIS E CIA LTDA EPP.
-CNPJ Nº 11.429.363/0001-63.
-Valor Contratado: R$ 15.913,30 (quinze mil novecentos e treze reais e trinta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

Pesqueira – PE, 02 de Setembro de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:2251F78C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/LIC/2016

-Processo Nº: 029/2016.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 016/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de material didático, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pesqueira – PE.
-Contrato nº: 057/LIC/2016.
-Contratado: CEMS PAPEIS E CIA LTDA EPP.
-CNPJ Nº 11.429.363/0001-63.
-Valor Contratado: R$ 25.007,10 (vinte e cinco mil sete reais e dez centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

Pesqueira – PE, 02 de Setembro de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:89BBE7CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/LIC/2016

-Processo Nº: 032/2016.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 019/2016.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para o cadastro único/Programa Bolsa Família, Departamento de Finanças do Fundo Municipal de Assistência Social e Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pesqueira.
-Contrato nº: 056/LIC/2016.
-Contratado: SILVIA EMILIA DE LUCENA.
-CPF Nº 666.924.234-49.
-Valor Contratado: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Pesqueira – PE, 29 de Agosto de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:EC15B1E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/LIC/2016

-Processo Nº: 032/2016.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 019/2016.

-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para o cadastro único/Programa Bolsa Família, Departamento de Finanças do Fundo Municipal de Assistência Social e Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pesqueira.
-Contrato nº: 055/LIC/2016.
-Contratado: MARIA PRISCILA DA SILVA MACIEL 07581441482.
-CNPJ Nº 21.004.707/0001-46.
-Valor Contratado: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Pesqueira – PE, 29 de Agosto de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:B674423A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/LIC/2016

-Processo Nº: 032/2016.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 019/2016.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para o cadastro único/Programa Bolsa Família, Departamento de Finanças do Fundo Municipal de Assistência Social e Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pesqueira.
-Contrato nº: 054/LIC/2016.
-Contratado: ALBERTO CARLOS DE OLIVEIRA.
-CPF Nº 103.260.904-44.
-Valor Contratado: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Pesqueira – PE, 29 de Agosto de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:D7D0A0FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/LIC/2016

-Processo Nº: 027/2016.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 003/2016.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos destinados aos serviços das Secretarias Municipais de Pesqueira - PE.
-Contrato nº: 053/LIC/2016.
-Contratado: ANTONIO CARLOS DE MELO 69779856404.
-CNPJ Nº 25.044.271/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Pesqueira – PE, 08 de Agosto de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:C67B59DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/LIC/2016

-Processo Nº: 027/2016.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 003/2016.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos destinados aos serviços das Secretarias Municipais de Pesqueira - PE.
-Contrato nº: 052/LIC/2016.
-Contratado: ORINALDO DA SILVA 63022761449.
-CNPJ Nº 23.502.840/0001-58.
-Valor Contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Pesqueira – PE, 08 de Agosto de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:12FA2F10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE - EXTRATO DE ADITIVOS Nº 003/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013. OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de Assessoria Técnica/Administrativa. CONTRATADO: Nyedson José Galindo de Medeiros, CPF Nº 073.930.654-52, RG Nº 7805390 SDS/PE, residente a Rua Antonio Izidoro da Silva, 38, Centro, Alagoinha – PE. MODIFICAÇÕES: O presente termo aditivo prorroga até o final do presente exercício financeiro (31/12/2016) a prestação do serviço, e concede reajuste de preços correspondente 25,59 % com base no IGP-M, passando ao valor mensal de R$ 2.260,78 (dois mil duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Pesqueira - PE, 22 de Agosto de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:4D8359DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2016 CARTA CONVITE N.º 006/2016

Processo Nº: 006/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Carta Convite Nº006/2016
Objeto Nat.: Prestação de Serviço
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA INCLUINDO MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CAPINAÇÃO E CONTROLE DE VETORES NOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO - PE
Contrato Nº 009/2016
Contratado: **ATLAS MERCANTIL EIRELACTION NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob. CNPJ: 09.426.146/0001-78, com o valor total de R$ **145.311,00 (**cento e quarenta e cinco mil trezentos e onze reais).
Pelo critério de julgamento: Menor Preço Por Global
Informações pelo fone: (81) 3671-1305 ou e-mail: cplribeirao2015@gmail.com..

Ribeirão, 05/10/2016.

NALZELY FABÍOLA DA SILVA
Gestora do FMS (*)

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:9B1606AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 10.358/2014-CPL
CONCORÊNCIA Nº 0001/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE) faz saber que Presidente decidiu rescindir o contrato nº. 10.358/2014-CPL, firmado com a empresa Regional Engenharia E Empreendimentos Ltda, com fundamento no art. 78, "*caput*", da Lei 8.666/93, de suspensão imediata. Conforme fundamentação contida no respectivo processo administrativo. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min - e das 14h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3844-1088.

São José do Egito - PE, 05 de Outubro de 2016.

ERASMO SIQUEIRA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:7BA233C8

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 10.352/2014-CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE) faz saber que Presidente decidiu rescindir o contrato nº. 10.352/2014-CPL, firmado com a empresa Regional Engenharia E Empreendimentos Ltda, com fundamento no art. 78, "*caput*", da Lei 8.666/93, de suspensão imediata. Conforme fundamentação contida no respectivo processo administrativo. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min - e das 14h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3844-1088.

São José do Egito - PE, 05 de Outubro de 2016.

ERASMO SIQUEIRA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:6FFF5ABD

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 10.331/2014-CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE) faz saber que Presidente decidiu rescindir o contrato nº. 10.331/2014-CPL, firmado com a empresa Regional Engenharia E Empreendimentos Ltda, com fundamento no art. 78, "*caput*", da Lei 8.666/93, de suspensão imediata. Conforme fundamentação contida no respectivo processo administrativo. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min - e das 14h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3844-1088.

São José do Egito - PE, 05 de Outubro de 2016.

ERASMO SIQUEIRA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:70545C26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.520/2016.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Conselho de Pastores Evangélicos de Pernambuco (CONPEPE), sediada na Av. Dr. Belmínio Correia, 7056, Capibaribe, neste município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública, a instituição denominada **CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE PERNAMBUCO (CONPEPE)** sediada na Avenida Belminio Correia, 7056, Capibaribe, São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco; CNPJ nº 23.357.655/001-17, fundada em 23 de março do ano de 2015, devido aos relevantes serviços sócio-culturais prestados ao povo São-lourencense, sobretudo em defesa da família, dos bons costumes e pacificação humana.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art. 3ª – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata,31 de agosto de 2016

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:0343C012

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.521/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA AOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA E SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a isenção de taxas de inscrição em concursos públicos e processos Seletivos aos doares de medula óssea e aos doadores regulares de sangue do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º - Consideram-se como beneficiários desta lei:

I - Os doadores comprovadamente inscritos no HEMOPE –Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco;

II - Os portadores da Carteira de Doador de Sangue expedida pelo HEMOPE - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, tendo nela (ou em declaração equivalente) constando a data da última doação realizada.

III- Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações por ano para homens e duas para mulheres atestadas.
Parágrafo único: O documento descrito no inciso II deste artigo pode ser substituído por declaração emitida pelo mesmo órgão ou entidade

reconhecidamente elaborada para o mesmo fim proveniente de outro Estado da federação.

Art. 3º - No caso do inciso II do artigo anterior, a última doação registrada não poderá exceder o período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital que der a abertura do processo seletivo.

Art. 4º - A isenção de que trata esta lei deverá ser amplamente divulgada em estabelecimentos escolares, Universidades, hospitais, laboratórios, consultórios médicos e afins, bem como na página oficial do site da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e nos editais de concursos públicos e processos seletivos que forem publicados findo o prazo estipulado no Art. 6º.

Art. 5º - Ato do Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

São Lourenço da Mata,31 de agosto de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:3D18DA70

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: C.A.A. OLIVEIRA-ME, CNPJ: nº 05.406.030/0001-16, OBJETO: O presente Termo de distrato tem por objeto a **rescisão unilateral**, de todas as cláusulas, termos e condições do contrato de Prestação de serviços de transportes de alunos das escolas públicas da Rede Municipal e Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio, com utilização de veículos tipo ônibus, tendo em vista o decurso de prazo, sem manifestação da parte.
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Art. 78, Incisos I e V.

São Lourenço da Mata, 05 de Outubro 2016.

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:A312B73B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO CV 004/2016 PL 025/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
EXTRATO DE CONTRATO
CARTA-CONVITE Nº 004/2016 – REPETIÇÃO -- PL 025/2016 CONT. Nº 031/2016 – OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal Localizada em Frente a Praça Dr. Araújo Sobrinho, no Centro do Município de São Lourenço da Mata/PE. Contratada: RB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.454.668/0001-37, Valor R$ 98.763,46, prazo de execução: 60 dias, São Lourenço da Mata, 26/04/2016.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:4FBC79E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CV 004/2016 PL 025/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
EXTRATO DE CONTRATO
CARTA-CONVITE Nº 004/2016 – REPETIÇÃO -- PL 025/2016 CONT. Nº 031/2016 – OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal Localizada em Frente a Praça Dr. Araújo Sobrinho, no Centro do Município de São Lourenço da Mata/PE. Contratada: RB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.454.668/0001-37, Valor R$ 98.763,46, prazo de execução: 60 dias, São Lourenço da Mata, 26/04/2016.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:18616E1B

SECRETARIA DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CV 013/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA–CPLOSE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Homologação do PL Nº 033/2016 – CV 013/2016, Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Drenagem em Diversos Locais do Município de São Lourenço da Mata-PE. Contratada: PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 04.739.863/0001-36, Valor R$ 86.274,53, prazo de execução: 90 dias, São Lourenço da Mata, 10/05/2016.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:72410B93

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TP 013/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA–CPLOSE
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015- PL 050/2015 CONT. Nº 045 /2015 – OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Ampliação dos Postos de Saúde da Família (PSF) dos Bairros: Pixete, Chã da Tábua, Penedo e Tiúma e Reforma do Posto de Saúde da Família do Bairro Bela Vista localizados no Município de São Lourenço da Mata/PE. Contratada: M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.633.457/0001-36, Valor R$ 418.517,68, prazo de execução: 90 dias, São Lourenço da Mata, 17/12/2015.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:093AFA99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 014/2016 PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 003/2016 ERRATA

Na **ATA DA SESSÃO PUBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO PRESENCIAL FMS N°003/2016**, lavrada no dia 26 de jullho de 2016, após verificar as informações constantes das planilhas

inicial e final, observou-se um equivoco que neste momento se esclarece:

ONDE SE LÊ: MONTEBELLO R$121.319,10

LEIA-SE: MONTEBELLO R$118.649,10

Sertânia-PE, 06 de outubro de 2016.

MARIA ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:E7FEB166

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TACARATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TA. 002/2016 DO CONTRATO Nº 002/2015. CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ 00.604.12/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e Diesel S 10, para o Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tacaratu. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 001/2015 Pregão Presencial: 001/2015). VALOR ACRESCIDO: Fica aditado em 25% o contrato nº. 002/2015, como valor do acréscimo em R$ 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) e o seu valor global em R$ 17.220,00 (dezessete mil e duzentos e vinte reais). DATA: 01/06/2016.

SILVIA ARAÚJO CAMPOS ANTAS BRAGA
Gestora do Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:87F3D6B4

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TA. 002/2016 DO CONTRATO Nº 002/2015. CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ 00.604.12/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e Diesel S 10, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaratu. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 001/2015 Pregão Presencial: 001/2015). VALOR ACRESCIDO: Fica aditado em 25% o contrato nº. 002/2015, como valor do acréscimo em R$ 25.009,50 (vinte e cinco mil,nove reais e cinqüenta centavos) e o seu valor global em R$ 125.047,50 (Cento e vinte e cinco mil, quarenta e sete reais e cinqüenta centavos). DATA: 01/06/2016.

PAULO ROBERTO FÉLIX
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:6BB2C602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TA. 002/2016 DO CONTRATO Nº 003/2015. CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ 00.604.12/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e Diesel S 10, para o Município de Tacaratu - PE. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 001/2015 Pregão Presencial: 001/2015). VALOR ACRESCIDO: Fica aditado em 25% o contrato nº. 002/2015, como valor do acréscimo em R$ 147.063,00 (cento e quarenta e sete mil e sessenta e três centavos) e o seu valor global em R$ 735.315,00 (Setecentos e trinta e cinco mil e trezentos e quinze reais). DATA: 01/06/2016.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:139AA73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TA. 004/2016 DO CONTRATO Nº 020/2014. CONTRATADO: BARBOSA E SERAFIM CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 12.343.102/0001-99. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a seleção de empresa com vistas a Contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos e especializados de engenharia na área de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, de Unidades Escolares deste Município de Tacaratu – PE. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 015/2014 Pregão Presencial: 009/2014). VALOR REPROGRAMADO: Fica aditivado conforme planilhas de reprogramação em anexo ao Aditivo, sem reflexo financeiro para o municipio. DATA: 27/09/2016.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:480F4277

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TA. 002/2016 DO CONTRATO Nº 002/2015. CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ 00.604.12/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e Diesel S 10, para o Fundo Municipal de Educação. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 001/2015 Pregão Presencial: 001/2015). VALOR ACRESCIDO: Fica aditado em 25% o contrato nº. 002/2015, como valor do acréscimo em R$ 107.241,00 (Cento e sete mil, duzentos e quarenta e um reais) e o seu valor global em R$ 536.205,00 (Quinhentos e trinta e seis mil e duzentos e cinco reais). DATA: 01/06/2016.

SINÉZIA MARIA TOSCANO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:45FBF47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

00.604.12/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processador e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e Diesel S 10, para o Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO (Processo Administrativo: 001/2015 Pregão Presencial: 001/2015). VALOR ACRESCIDO: Fica aditado em 25% o contrato nº. 002/2015, como valor do acréscimo em R$ 103.095,00 (cento e três mil e noventa e cinco reais) e o seu valor global em R$ 515.475,00 (quinhentos e quinze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). DATA: 01/06/2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:571C4C10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2014, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, QUE ENTRE SIM CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA E A EMPRESA TRÊS R ENGENHARIA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Aloismar Laerto Freire de Sá, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **TRES R ENGENHARIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.874.951/0001-06, com sede à Rua Manoel Leônidas, 121, N.S. das Graças – Salgueiro - PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo **nº 048/2014**, firmado em 20/08/2014, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:
Cláusula Primeira – Pelo Presente fica aditivado o contrato administrativo nº **048/2014** celebrado entre o município de Terra Nova e a empresa Três R Engenharia Ltda, para prorrogação do prazo contido na cláusula oitava do contrato principal por 180 (cento e oitenta) dias, por motivos de conclusão de serviços e imprevisão quanto ao repasse das 02 (duas) parcelas restantes do FEM.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 10 agosto de 2016

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:F500692D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2014, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, QUE ENTRE SIM CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA E A EMPRESA TRÊS R ENGENHARIA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Aloismar Laerto Freire de Sá, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **TRES R ENGENHARIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.874.951/0001-06, com sede à Rua Manoel Leônidas, 121, N.S. das Graças – Salgueiro - PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo **nº 048/2014**, firmado em 20/08/2014, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Cláusula Primeira – Fica aditivado o contrato administrativo nº 048/2014 em aproximadamente 20,87% do valor inicialmente pactuado, equivalente cerca de R$ 95.847,38 (noventa e cinco mil oitocentos e quarente e sete reais e trinta e oito centavos) conforme solicitação em anexo, entre o município de Terra Nova e a empresa Três R Engenharia Ltda, para, por motivos de conclusão de serviços não previstos inicialmente.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 06 outubro de 2016

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:56448FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2014, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, QUE ENTRE SIM CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA E A EMPRESA TRÊS R ENGENHARIA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Aloismar Laerto Freire de Sá, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **TRES R ENGENHARIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.874.951/0001-06, com sede à Rua Manoel Leônidas, 121, N.S. das Graças – Salgueiro - PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo **nº 048/2014**, firmado em 20/08/2014, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Cláusula Primeira – Pelo Presente fica aditivado o contrato administrativo nº **048/2014** celebrado entre o município de Terra Nova e a empresa Três R Engenharia Ltda, para prorrogação do prazo contido na cláusula oitava do contrato principal por 180 (cento e oitenta) dias, por motivos de conclusão de serviços e realização de pagamentos dependentes do repasse do FEM.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 08 fevereiro de 2016

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:056BD2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2014, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, QUE ENTRE SIM CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA E A EMPRESA TRÊS R ENGENHARIA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Aloismar Laerto Freire de Sá, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **TRES R ENGENHARIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.874.951/0001-06, com sede à Rua Manoel Leônidas, 121, N.S. das Graças – Salgueiro - PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo **nº 048/2014**, firmado em 20/08/2014, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Cláusula Primeira – Pelo Presente fica aditivado o contrato administrativo nº **048/2014** celebrado entre o município de Terra Nova e a empresa Três R Engenharia Ltda, para prorrogação do prazo contido na cláusula oitava do contrato principal 30 de dezembro de 2016, por motivos de pagamentos dependentes do repasse do FEM.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 03 agosto de 2016

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:7B293491

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para a execução de obras e serviços de engenharia referentes à reforma de vias públicas (tapa buracos), recuperação e pintura de meio fio, em diversas ruas do município de Terra Nova PE, com fulcro no artigo 24 inciso V, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: Leandro Sampaio Engenharia Eirelli - EPP
CNPJ: 22.328.425/0001-67
Endereço: Rua Hermírio Ribeiro, nº 336, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro PE.

VALOR TOTAL: R$ 71.476,79 (setenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais setenta e nove centavos)

Projeto Atividade: 15.451.0015.1018.0000

Elemento da despesa: 4.4.90.51.00

Terra Nova, 24 de agosto de 2016

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:88A14729

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 048/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2016
DISPENSA Nº. 007/2016
Contrato nº 048/2016
Natureza do Objeto: Serviços de engenharia.
Descrição detalhada do Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para a execução de obras e serviços de engenharia referentes à reforma de vias públicas (tapa buracos), recuperação e pintura de meio fio, em diversas ruas do município de Terra Nova PE.
Contratada: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELLI EPP, **CNPJ:** 22.328.425/0001-67. **Valor Contratado**: R$ 71.476,79 (setenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).
Local e Data: Terra Nova PE, 24 de agosto de 2016.
Assinatura: Aloismar Laerto Freire de Sá

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:4EC06E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 12 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, com base na Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento às disposições contidas no inciso II, e no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e inciso II, § 2º do artigo 123 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a observância do que dispõe a Lei Orgânica Municipal e com as disposições introduzidas pela Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de TERRA NOVA, para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - metas e prioridades da administração municipal;
II - diretrizes para elaboração da proposta orçamentária do município para o exercício de 2016;
III - disposições de caráter supletivo sobre execução do orçamento;
IV - disposições relativas às despesas com o pessoal e encargos sociais;
V - disposições sobre alteração na legislação tributária do município;
VI - transparência da gestão fiscal, escrituração e consolidação das contas, relatórios resumidos da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal e prestação de contas geral do exercício de 2014;
VII - equilíbrio entre as receitas e despesas e critérios e forma de limitação de empenhos;
VIII - condições e exigências para transferências de recursos e entidades públicas e privadas,
IX - critérios para doação de recursos financeiros às pessoas físicas, carentes, residentes no município, destinadas ao atendimento de suas necessidades essenciais, através de programas estabelecidos pelas Secretarias Municipais de Ação Social, de Educação, Cultura e Desportos e Saúde;
X - disposições finais.

CAPÍTULO I
Das metas e prioridades da administração pública

Art. 2º - As metas e prioridades da administração municipal serão definidas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual no exercício de 2017, elaborados com estrita observância às disposições contidas na legislação em vigor, especialmente no tocante à classificação Funcional-Programática e na Lei Orgânica Municipal, objetivando a execução de programas para viabilizar o desenvolvimento e o bem estar social em benefício da população residente no município, principalmente os mais carentes, através das seguintes ações:

I - implementação de política voltada para o desenvolvimento social, com a execução de ações de assistência social, tais como: apoio ao programa de atendimento à criança e ao adolescente: construção, ampliação, recuperação e manutenção de creches; construção de parques infantis para recreação das crianças que freqüentam as creches; manutenção do programa criança sorriso, proporcionando acompanhamento odontológico as crianças do município; manutenção do programa leite é saúde, para atendimento às crianças subnutridas; promoção do natal da criança pobre; distribuição de peixe na semana santa para famílias: carentes'/ apoio ao programa de funcionamento da APAE; apoio ao programa de amparo à maternidade, inclusive o controle da natalidade, em convênio com a BEMFAM; apoio ao programa da terceira idade; implantação do programa nutri sopa; implantação do programa de geração de renda familiar; apoio para a habitação de pessoas necessitadas, propiciando, ajuda em material e serviços de construção para melhoria das residências das pessoas residentes na zona rural e urbana do município; doação de próteses em geral, cadeiras de rodas, óculos, aparelhos ortopédicos e auditivos, além de doação de gêneros alimentícios, urnas funerárias e locação de veículos para o transporte de pessoas carentes; concessão de subvenção social e centros sociais e associações sem fins lucrativos, para desenvolvimento de programas sociais, que tenham como objetivo o desenvolvimento de serviços sociais no município, em benefício das pessoas mais necessitadas; fornecimento d'água, em carros - pipa, para atendimento de pessoas residentes na zona rural; concessão de auxílios financeiros à pessoas carentes; concessão de segundas vias de registro de nascimento, casamento e óbitos à pessoas carentes;

II - oferta de vagas para matrícula de crianças na faixa etária escolar, no ensino pré-escolar, fundamental, especial e para jovens e adultos, com a execução de ações para construção, ampliação e recuperação de unidades escolares; capacitação de recursos humanos; doação de materiais didáticos; concessão de bolsas de estudo, para estudantes carentes; aquisição de veículos para o transporte de estudantes; auxílio financeiro a estudantes carentes para pagamento de transporte; locação de veículos destinados ao transporte de estudantes; aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do programa de merenda escolar;

III - implementação de programas culturais e desportivos no município, tais como: manutenção da biblioteca municipal e o patrimônio histórico; implementação de programas para a formação de bandas musicais e marciais; promoção, realização e/ou patrocínio de atividades desportivas, festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e outros eventos de difusão cultural; concessão de subvenções a associações sem fins lucrativos para execução de programas culturais; implementação de programas desportivos, como: construção, ampliação e recuperação de quadra de esporte simples e polivalente; construção, recuperação e ampliação de campo de futebol;

IV - implementação dos programas de saúde para atendimentos das necessidades da clientela carente, a saber: construção, ampliação e recuperação de postos de saúde, além da manutenção, reforma e ampliação do hospital municipal e centro de saúde; capacitação do pessoal lotado na área de saúde; aquisição de veículos e unidade médica e odontológica destinados aos serviços de saúde; concessão de exames médicos e odontológicos; aquisição de medicamentos para doação a pessoas necessitadas; locação de veículo para transporte de pessoas indigentes a outras cidades para tratamento de saúde; implantação de programas de assistência preventiva à saúde, tais como: construção de fossas e sumidouros, sanitários públicos; construção e ampliação de rede de esgotos; construção e recuperação do serviço de abastecimento d'água no âmbito municipal, além da manutenção do departamento de epidemiologia, vigilância sanitária e manutenção das atividades e programas de saúde, inclusive combate ao dengue, tuberculose e aids;

V - apoio a programas de desenvolvimento administrativo com a finalidade de dotar os recursos humanos de eficiência para atendimento à população que necessitam de informações sobre

qualquer assunto relacionado com a administração municipal, com a implantação de um sistema de atendimento à população; implantar o sistema de informatização, tornando mais eficiente a prestação de serviços administrativos; modernizar, com a aquisição de móveis, máquinas e utensílios a contabilidade, tesouraria, rendas, fiscalização e tributação, com o fim de tornar o controle interno mais eficiente, transparente e de fácil entendimento da população municipal dos atos e fatos administrativos; aquisição de veículos para frota do município.

VI - desenvolver programas nas áreas de agricultura e abastecimento, para atendimento da população residente na zona urbana e rural, a saber: na área de agricultura: implantação e manutenção de hortas comunitárias; implantação de projetos agro-pecuários, com a finalidade de facilitar aos agricultores, o acesso ao crédito rural; construção e/ou manutenção de parque de exposições; aquisição de tratores, máquinas e implementos agrícolas; implementação de cursos de capacitação para produtores rurais; aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita ao agricultor carente; implementação do programa de bovinocultura e caprinocultura para corte e leite; construção, ampliação de barragens, barreiros, açudes, poços artesianos, chafarizes, cisternas e outras obras hídricas; construção e instalação de casas de farinha. Na área de infra estrutura: implantação de programas para urbanização das vias e logradouros públicos tais como: limpeza urbana, pavimentação, construção de praças, parques e jardins, iluminação; implementar programas para a implantação de postos telefônicos e eletrificação na zona rural; manutenção de mercado público e feira livre; estabelecer programa para a manutenção e restauração de estradas vicinais e adquirir máquinas, veículos e implementos rodoviários para a melhoria da malha rodoviária do município.

VII - na área de obra e serviços: implantação de programas para urbanização das vias e logradouros públicos tais como: limpeza urbana, pavimentação, construção de praças, parques e jardins, iluminação; implementar programas para a implantação de postos telefônicos e eletrificação na zona rural; manutenção de mercado público e feira livre.

VIII – na área de estrada e rodagens: estabelecer programa para a manutenção e restauração de estradas vicinais e adquirir máquinas, veículos e implementos rodoviários para a melhoria da malha rodoviária do município.

CAPÍTULO II
Das Diretrizes para Elaboração do Orçamento Municipal para o Exercício de 2017

Art. 3º - Para atendimento ao artigo 55, do ADT da Constituição do Estado de Pernambuco, o município obedecerá as seguintes normas:
I - a proposta parcial do orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2017 será entregue ao Poder Executivo até 30 de agosto de 2016;
II - o projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2017, será entregue à Câmara de Vereadores até 05 de outubro de 2016, composto dos documentos elencados nos incisos I, II, III, IV e Parágrafo Único do artigo 22, da Lei 4.320 de 17/03/64;

III - o Plano Plurianual para exercício de 2017 poderá ser revisado através da lei específica, devendo, nessa hipótese ser entregue ao Poder Legislativo até 05 de outubro de 2016, juntamente com a proposta orçamentária citada no inciso anterior;

IV - o projeto de lei orçamentária anual e, o projeto de lei do Plano Plurianual tramitarão na Câmara no prazo estabelecido nos incisos I e III do artigo 55, D.T. da Constituição Estadual, devendo ser devolvidos para sanção até 30 de novembro de 2016, sendo promulgados pelo Poder Executivo se não forem apreciados e devolvidos neste prazo.

Art. 4º - No projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2016, obedecidos as disposições constantes nos artigos 12 e 16, da LC n.º 101, de 04/05/2000.

Art. 5º - A elaboração da proposta orçamentária do município para o exercício de 2017, obedecerá aos dispositivos constantes na LC n.º 101, de 04/05/2000 e o detalhamento estabelecido na Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/64 e demais disposições legais sobre a matéria e incluirá os seguintes demonstrativos:

I - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto nos artigos 60, ADT e 212 da Constituição Federal, no artigo 185 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município;

II - dos recursos destinados a promoção da criança e do adolescente, em atendimento ao disposto no artigo 227 da Constituição do Estado;

III - dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde;

IV - dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social;

V - dos recursos destinados ao Fundo Previdenciário do Município de Terra Nova;

VI - sumário da receita por fontes e da despesa por função de governo;

VII - da natureza da despesa, para cada órgão;

VIII - da despesa por fonte de recursos para cada órgão;

IX - da receita e despesa por categorias econômicas;

X - da evolução da despesa e receita orçamentária nos três exercícios anteriores e no corrente exercício de 2016;

XI - analítico da receita estimada, a nível de categoria econômica, sub-categoria, fontes e a respectiva legislação;

XII - da despesa prevista consolidada, a nível de categoria econômica, sob-categoria, elemento e sub-elemento;

XIII - do programa de trabalho de cada órgão, a nível de função, programa, subprograma, projetos e atividades;

XIV - consolidados por função, programas e subprogramas, por projetos e por atividades;

XV - consolidados por funções, programas e subprogramas evidenciando os recursos vinculados;

XVI - da despesa por órgãos e funções;

§ 1º - O montante das despesas fixadas não deverá ser superior ao das receitas estimadas.

§ 2º - Na estimativa das receitas considerar-se-á tendência do presente exercício, os efeitos das modificações na legislação tributária em todos os níveis, com reflexos diretos e indiretos na receita municipal e os índices inflacionários do exercício, no período de janeiro a agosto de 2016.
Art. 6º - Na Lei Orçamentária a discriminação de despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo a seguinte classificação:

1 - Despesas Correntes
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida Interna
Outras Despesas Correntes

2 - Despesas de Capital
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida Interna

§ 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos da natureza da despesa conforme a lei orçamentária anual.

§ 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" serão apresentadas através de projetos ou atividades, os quais serão integrados por títulos, de forma que identifique as respectivas metas ou ação política esperada, nas condições prevista na Portaria n.º 05, de 20/05/1999, do Secretário de Orçamento Federal.

CAPÍTULO III
Das Disposições de Caráter Supletivo sobre a Execução do Orçamento

Art. 7º - Os projetos em fase de execução terão, prioridade sobre novos projetos.
Art. 8º - Não poderão ser programados novos projetos à custa de anulação de dotações destinadas aos investimentos em andamento sem prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 9º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do município, precederá a seleção de prioridades estabelecidas no plano plurianual a serem incluídos na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados com o objetivo de atender projetos e atividades resultantes dos projetos autorizados em leis específicas.
Art. 10º - As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.
Art. 11º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros detalhamento da despesa.
Art. 12º - Até 31 de janeiro de 2017 serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades a nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2014, reabertos na forma do disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.
Art. 13º - As mensagens de projetos de lei que encaminham à Câmara de Vereadores pedidos de abertura de créditos adicionais constarão, no que coube, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária.
§ 1º - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.
Art. 14º - O Poder Executivo, através da Secretaria competente, deverá atender, no prazo de sete dias úteis da data do recebimento, as solicitações e informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifique valores orçados e evidenciem a ação do governo e as suas metas a serem atingidas.
Art. 15º - O limite para abertura de crédito adicional suplementar que deverá constar do Projeto de Lei Orçamentária, não excederá de 35% (trinta e cinco por cento) do total da receita prevista.
Parágrafo único – Para a abertura de crédito adicional no limite estabelecido neste artigo, será usado como recursos o disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17/03/64 e recursos provinientes de convênios que nesse caso não incidira no limite estabelecido no Caput desse artigo. O remanejamento efetuado na mesma categoria econômica e projeto atividade deverão ser efetuado através de portaria e não incidira no limite estabelecido no Caput desse artigo.
Art. 16º - O Poder Executivo poderá contratar junto a instituições financeiras, operações de créditos por antecipação da receita orçamentária, para atender a insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, até o limite de 12% (doze por cento) da receita orçamentária excluídas as receitas com operações de crédito e alienação de bens móveis e imóveis, obedecidas as exigências constantes nos artigos 32 e 38 da LC n.º 101, de 04/05/2000.
Art. 17º - O orçamento conterá dotação orçamentária específica destinadas as despesas de sentenças judiciárias, na forma da legislação pertinente.
Parágrafo único – Para fins de cumprimento do disposto no inciso I, do artigo 30, da LC n.º 101, de 04/05/2000, os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houveram sido incluídos, integram a dívida consolidada do município.
Art. 18º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente.
Art. 19º - Os recursos oriundos de Convênios entre o município e órgãos ou entidades das esferas do governo federal e estadual serão estimados na Receita Orçamentária de forma consolidada por categorias e fonte abaixo indicadas:
I– 1.7.0.0 – Transferências Correntes
– 1.7.6.0 – Transferências de Convênios
II – 2.4.0.0 Transferências de Capital
– 2.4.6.0 – Transferências de Convênios

Art. 20º - A aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos será feita no financiamento de despesas de capital, em programas de investimentos, na forma do disposto no artigo 44 da LC n.º 101, de 04/05/2000.
Art. 21º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conterá Reserva de Contingência, no montante correspondente a 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, apurada nos termos do inciso IV do artigo 2º da LC n.º 101, de 04/05/2000, destinada a atender as finalidades descritas na alínea "b", do inciso III, do artigo 5º, da LC acima mencionada.
Parágrafo único – Na hipótese de não utilização da reserva de Contingência nos fins previstos no "caput" até 30 de novembro do exercício, os recursos correspondentes poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias.
Art. 22º - O Poder Executivo, no prazo previsto no artigo 8º, da LC n.º 101, de 04/05/2000, estabelecerá a programação Financeira e cronograma mensal de desembolso, obedecendo ainda, as disposições pertinentes contidas na Lei Estadual n.º 7.741, de 23/10/78 e alterações posteriores.
Parágrafo Único – No prazo referido no "caput" o Poder Executivo desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, nos termos do artigo 13 da LC n.º 101 de 04/05/2000.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 23 - A despesa total com pessoal, na forma de que dispõe os artigos 18, 19 e 20, da LC n.º 101, de 04/05/2000. Não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida de que trata o inciso IV, alínea "c" e § 1º, do artigo 2º, do diploma acima, em cada período de apuração.
§ 1º - Para apuração da receita corrente líquida, adiciona-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.
§ 2º - Considera-se despesa com pessoal, os contratos de terceirização de mão-de-obra, referentes à substituição de servidores e empregados públicos, contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 18, da LC n.º 04, de 05/04/2000.
§ 3º - A apuração do total da despesa com pessoal em 95% (noventa e cinco por cento), do limite estabelecido no "caput", serão tomadas as providências constantes no Parágrafo Único incisos I, II, III, IV, V, do artigo 22, e § 1º, § 2º do artigo 23, da LC n.º 101, de 04/05/2000.

Art. 24 - O pagamento dos salários, proventos e pensões e os serviços da dívida terão prioridade sobre as ações de obras públicas e de expansão dos servidores públicos a cargo do Município.
Art. 25º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alterações dos quadros de pessoal da administração direta ou indireta, bem como a admissão, a qualquer título somente poderá ser efetuada se houver dotação orçamentária específica suficiente para atender às despesas até o final do exercício, obedecendo ao limite da despesa total com o pessoal, estabelecido no artigo 24 desta Lei e ao percentual de suplementação autorizada pela lei orçamentária anual.
Art. 26º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos

fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.
Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica a instrutores de programas de recursos humanos.
Art. 27º - A Lei Orçamentária para 2017, programará as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais de acordo com as disposições pertinentes constantes da LC n.º 101, de 04/05/2000.
Art. 28º - Serão obrigatoriamente incluídas na Lei Orçamentária Anual as despesas necessárias à implantação dos planos de carreira previsto no artigo 98, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica, orientados pelo princípio do mérito, da valorização e da profissionalização dos servidores públicos civis, bem como da eficiência e continuidade da ação administrativa, observando-se:
I - o estabelecimento de prioridades de implantação, em termos de carreira para as Secretarias Municipais;
II - a realização de concursos públicos consoantes o disposto no art. 37, inciso II e IV da Constituição federal, para preenchimento de cargos e empregos públicos, mediante adoção de sistemática que permita aferir, adequadamente, o nível de conhecimento e a qualificação necessárias ao eficiente e eficaz desempenho das funções a elas inerentes.
III - a adoção de mecanismos destinados à permanente capacitação profissional dos servidores, associados e adequados processos de aferição do mérito funcional, com vistas à movimentação nas carreiras.

CAPÍTULO V
Das Disposições sobre Alteração na Legislação Tributária do Município

Art. 29º - O Poder Executivo, no implemento da política fiscal de desenvolvimento do município, poderá propor a criação, modificação ou implementação de benefícios fiscais, atendendo as disposições contidas no art. 14 da LC n.º 101 de 04/05/2000.
§ 1º - A proposta deverá ser encaminhada à Câmara Municipal, através de Projeto de Lei, que deverá se pronunciar sobre a mesma, na forma dos artigos 108 e 110 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.
§ 2º - Os efeitos da criação, modificação ou revogação dos benefícios fiscais sobre as receitas públicas serão analisadas, no início de cada legislatura, pela Câmara Municipal.
§ 3º - A Câmara Municipal poderá rever criação, modificação ou revogação de benefícios fiscais, em face aos resultados concretos obtidos com a implementação da política econômica-financeira do Município

CAPÍTULO VI
Da Transparência da Gestão Fiscal; Escrituração e Consolidação das Contas; dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária; do Relatório de Gestão Fiscal e da Prestação de Contas Geral do Exercício de 2016.

Art. 30º - Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público aos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio, o relatório resumido da execução orçamentária, o relatório de gestão fiscal e as versões simplificadas desses documentos, de acordo com o que dispõe o artigo 48, da LC n.º 101, de 04/05/2000.
Art. 31º - A escrituração e a consolidação das contas públicas deste município, obedecerão as normas da contabilidade pública, o disposto no Título IX, Capítulo I e seus artigos, da Lei 4.320 de 17/03/64 e ainda as disposições contidas, no que couber ao município, dos artigos 50 e 51, da LC n.º 101, de 04/05/2000.
Art. 32º - O relatório bimestral de que trata o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal abrangerá o Poder Executivo e Legislativo, será publicado até 30 (trinta) dias aposto o encerramento de cada bimestre e será composto de :

I - balanço orçamentário, que especificará por categoria econômica, as:
despesas por grupo de natureza, discriminado a dotação para o exercício, a despesa líquida e o saldo;
II - demonstrativo da execução das:
receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão atualizada para o exercício, a rceita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação por exercício, despesas empenhadas e liquidada, no bimestre e no exercício;
despesas, por função e sub função.

Art. 33º - O relatório de gestão fiscal de que trata o artigo 54, da LC n.º 101, de 04/05/2000, será emitido e divulgado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, conterá os documentos descritos no artigo 55, da legislação acima e será assinado pelo:
I - Chefe do Poder Executivo, Secretário de Finanças, e responsável pelo Controle Interno;
II - Presidente da Câmara, membros da Mesa Diretora, Tesoureiro, responsável pelo Controle Interno.

Art. 34º - A prestação de contas anual do município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na Lei 4.320 de 17/03/64 e nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e ainda no disposto na LC n.º 101, de 04/05/2000.

CAPÍTULO VII
Do Equilíbrio entre as Receitas e Despesas e Critérios e Forma de Limitação de Empenhos
Art. 35º - O Poder Executivo Municipal, implementará normas, através de Decreto, no sentido de proceder o equilíbrio entre a arrecadação das receitas e a execução das despesas no decorrer do exercício financeiro de 2017.
Art. 36º - O Poder Executivo Municipal determinará que, a Secretaria de Finanças conjuntamente com a Secretaria de Administração, envidem esforço para incrementar a arrecadação dos impostos e da dívida do município, inclusive, se necessário, procedendo ações judiciais para cobrança da dívida ativa.
Art. 37º - No caso de uma insuficiência na realização da receita, os Poderes Executivo e Legislativo, deverão promover reduções nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da LC n.º 101, de 04/05/2000, fixando, por atos próprios, limitações ao empenhamento dos seguintes gastos, em ordem decrescente de prioridade:
I - destinação de recursos para pessoas físicas ou jurídicas;
II - despesas com publicidade de fatos administrativos;
III - despesas com serviços de consultoria;
IV - despesas com combustível;
V - despesas com locação de veículos;
VI - despesas com diárias;
despesas com investimentos;
despesas com capacitação;
IX - outras despesas de custeio.

§ 1º - Se eventualmente o Poder Legislativo não proceder a limitação do empenhamento prevista no "caput", fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 3º, do artigo 9º da LC 101, de 04/05/2000, a limitar, proporcionalmente, em relação a insuficiência da realização da receita, o repasse de valores financeiros àquele Poder.
§ 2º - Na hipótese de recuperação da realização da receita, será recomposto o nível de empenhamento, proporcionalmente as limitações efetivadas.
§ 3º - Excetuam-se das disposições do "caput", as despesas relativas a educação e a saúde.
Art. 38º - É vedado ao Chefe do Poder Executivo e ao Presidente da Câmara, assumir compromissos nos últimos dois quadrimestres do mandato de despesa que não possa ser cumprida integralmente no exercício financeiro correspondente ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse fim.
Parágrafo único – Na determinação das disponibilidades de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

CAPÍTULO VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 39º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar dotação própria no orçamento para o exercício financeiro de 2017, a título de contribuição destinado ao custeio de despesas de outros entes públicos estaduais ou federais, com atuação no município, de acordo com o disposto no artigo 62, da LC n.º 101, de 04/05/2000.

Parágrafo único – Para a transferência de recursos aos entes de que trata este artigo, é necessário a elaboração de convênio, acordo, ajuste ou solicitação do representante do ente, justificando a necessidade da contribuição.

Art. 40º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar dotação própria no orçamento para o exercício de 2017, destinadas as despesas decorrentes de assessorias técnicas e jurídicas.

Parágrafo único – A contratação de assessoria técnica e jurídica de que trata o "caput", dependerá de licitação pública na forma do que dispõe a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Art. 41º - A inclusão da lei orçamentária, bem como em suas alterações, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios para entidades privadas, sem fins lucrativos, dependerá:

I - do registro do órgão federal, estadual ou municipal competente;
II - de lei específica, autorizando a subvenção e/ou auxílio;
III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhado até o último dia útil, do mês de janeiro do exercício subsequente ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade da Resolução T.C. n.º 05/93 de 17/03/93
IV - da comprovação de seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição, da entidade, até 30 de agosto de 2016.

Parágrafo único – Não constarão na proposta orçamentária para o exercício de 2017, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, II, III, IV, V do presente artigo.

CAPÍTULO IX
Critérios para Doação de Recursos Financeiros às Pessoas Físicas, Carentes, Residentes no Município

Art. 42 - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, dotações orçamentárias destinadas ao atendimento de programas sociais implementados pelas Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, direcionados à população carente do município, referentes a:

I - concessão de bolsas de estudos;
II - locação de veículos para o transporte de alunos;
III - concessão de gêneros alimentícios;
IV - concessão de próteses em geral, cadeiras de rodas, óculos, aparelhos ortopédicos e auditivos;
V - concessão de urnas funerárias;
VI - locação de veículos para transporte de indigentes, para tratamento de saúde em outras localidades fora do município;
VII - abastecimento d'água, em carros pipas para a população carente da zona rural;
VIII - concessão de materiais de construção para recuperação de residências;
IX - concessão de exames médicos e odontológicos;
X - concessão de medicamentos;
XI - concessão de sementes e mudas para distribuição gratuita;
XII - concessão de recursos financeiros para pessoas carentes;
XIII - concessão de segundas vias de registro de nascimento, casamento e óbito às pessoas necessitadas;
XIV - concessão de passagens, hospedagem e alimentação de pessoas doentes em busca de tratamento de saúde em outras localidades fora do município.

Parágrafo único – Para atendimento no disposto no "caput", o Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, Projeto de Lei específico determinando os critérios para as concessões de que trata este artigo.

CAPÍTULO X
Das Disposições Finais

Art. 43º - A despesa com serviços de terceiros do Poder Executivo e Legislativo, não poderá exceder, em percentual da receita corrente líquida, a do exercício de 2000, até o término do terceiros exercício seguinte.

Art. 44º - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembléia Legislativa, enquanto perdurar a situação, o município aplicará o disposto nos incisos I e II, do art. 65, da LC n.º 101, de 04/05/2000.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal, consignará dotação orçamentária específica para fazer face as despesas de que trata este artigo.

Art. 45º - Este Município optará pelo disposto no artigo 63 da LC nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 46º - A presente Lei entrará em vigor na data da publicação.

Art. 47º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 48º - Na execução orçamentária para 2017, a apuração dos custos dar-se através do Sistema de Mensuração de Custos Públicos – SMCP, conforme determina a alínea "e", do inciso I, do art. 4º e o §3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2016.

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:86AE4043

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 14 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

EMENTA: Fixar subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do município de Terra Nova para o próximo mandato (quadriênio 2017-2020), ficam fixados nos seguintes valores.

I – Prefeito – R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
II – Vice-Prefeito – R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos);
III – Secretários – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Fica assegurada a revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice-refeito e Secretários no mesmo índice fixado para os servidores do Poder Executivo, nos termos dos limites remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal;

§ 1° - Na revisão geral anual, o ato financeiro há de ser amplo, geral e indistinto, tratando de forma igual, servidores e agentes políticos (Artigos 37, X e 39, § 4°, da Constituição Federal) ;

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão ao contar das dotações orçamentárias próprias, prevista no orçamento do município para o exercício de 2017, sendo suplementada se necessário;

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017;

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2016.

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:A8FDC3D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2016

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Triunfo, afetadas pela Seca – 1.4.1.2.0, conforme Instrução Normativa nº 01/2013 - Ministério da Integração Nacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco e o Art. 53, incisos VII e XXXV da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

I – Que Cessaram as chuvas neste Município há alguns meses e este fato já faz com que se sintam os efeitos de estiagem prolongada, repercutindo na economia local, vez que as pastagens para os animais desaparecem;
II – As reservas d'água já estão esgotadas, sendo notada a sua procura em lugares distantes, inclusive a necessidade do uso de carros pipas particulares para o fornecimento d'água para o consumo humano e animal;
III – Que não existe opção de trabalho para o homem do campo, o qual sobrevive e alimenta sua família a custa das atividades da agropecuária;
IV - O numerário que circula no nosso município, são recursos públicos que mensalmente vem para a prefeitura para o pagamento dos seus servidores e algumas obras públicas iniciadas, mas que é insuficiente já que atinge a um universo restrito, pois são recursos são destinados a fins específicos;
V – Em casos excepcionais como este, o município pode intervir com a utilização dos poucos recursos, os quais já se encontram destinados a programas orçamentariamente programados, mas que providência deve ser tomada com o fim de atenuar a situação de emergência que se encontra o município de Triunfo, evitando chegar a um estado de calamidade pública, tão grave é a situação.
VI - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC instituída através da Portaria nº 355/2013, relatando a ocorrência deste desastre natural (seca/estiagem) é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA – 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 01/2013.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de **bens e serviços necessário às atividades de resposta ao desastre**, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Triunfo, 05 de Outubro de 2016.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:C4603574

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO Nº 075/2016**, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS**,** que seria realizado no dia **06/10/2016 às 10h00**, fica adiado **SINE DIE.**

Paulista, 05/10/2016.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:8CAED595

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 211/2016

Nº CONTRATO: 211/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 061/2016
MODALIDADE: Dispensa nº. 004/2016
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 005/2016 e 209/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: MAGNA M. R. SANTOS – ME.

CNPJ/MF: 35.529.023/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa locações de impressoras para atendimento das necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, por um período de 5 (cinco) meses.
VALOR TOTAL: 7.968,00 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-09003
ATIVIDADE(S): 08 244 2206 4313 (Ações de Assistência Social) / **ELEMENTO(S):** 30 90 39 (Outros Serviços de Terceiros) / **FONTE(S):** 800 (Transferências do FNAS).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 5 (cinco) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 24/08/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:06723473

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2015

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 070/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 110/2015
MODALIDADE: Dispensa nº 013/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: Espólio de MARIA DO SOCORRO VENTURA, representado por seu inventariante, DIONÍZIO JOSÉ VENTURA.
CPF/MF: 122.329.634-20
OBJETO: Termo Aditivo de renovação (prazo e valor com reajuste) ao Contrato nº 070/2015, referente à locação de imóvel situado à Rua Carpina, 45, Arthur Lundgren I, Paulista/PE, onde funcionará o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I no Município do Paulista, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2017, bem como, reajustado seu valor mensal de R$ 146,33 (cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), perfazendo o percentual de 12,2193% (doze mil e dois mil cento e noventa e três décimos de milésimos por cento), passando de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para R$ 1.346,63 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), correspondendo seu valor anual de R$ 16.159,56 (dezesseis mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), tendo como fundamento suas cláusulas sexta e sétima.
NOTA(S) DE EMPENHOS: 2016-08910
ATIVIDADE(S): 0824422064313 (Ações de Assistência Social) /**ELEMENTO(S):** 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) / **FONTE:** 800 (Transferência do FNAS.
ASSINATURA: 25/07/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:7F2239DA



